



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 04.380.507/0001-79, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site www.licitanet.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 16.951/2023, Decreto Municipal 19.720/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.122.787,91 (Dois Milhões, Cento Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO / PORTAL DE LICITAÇÕES:

<https://www.licitanet.com.br/>

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO

ARP / NOTA DE EMPENHO

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

SIM (Exceto nos itens 135, 137, 254 e 462)

SIM (ITENS 135, 137, 254 e 462)

SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MODO DE DISPUTA

**BENEFÍCIO
LOCAL/REGIONAL**

Menor Preço por Item

Aberto

SIM

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

E-MAIL

TELEFONE

<https://ouopretodoeste.ro.gov.br/>

dcl@ouopretodoeste.ro.gov.br

69 99388-8742 (apenas msg)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

09/09/2026

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (BRASÍLIA-DF)

09 H

Compõe este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Declarações (Modelo Unificado).
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO IV	Minuta de ARP 30/2026

1. DO OBJETO E CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE LICITAÇÕES

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência, que o integra para todos os fins.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

1.2. As especificações técnicas, os critérios de aceitação e os quantitativos do objeto serão aqueles definidos no Termo de Referência, devendo suas disposições ser interpretadas de forma integrada e compatível com as regras deste Edital.

1.3. A descrição completa do objeto, incluindo especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação, metodologia de execução e demais condições da contratação, encontra-se detalhada no Termo de Referência (Anexo I), o qual integra este Edital para todos os fins.

1.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes e/ou itens forem de seu interesse.

1.5. As pesquisas de preços e estimativas de valor foram realizadas nos autos do processo administrativo, com base em critérios técnicos e fontes idôneas, sendo validadas pela Administração para fins de definição do valor estimado da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.6. O edital se encontra a disposição no site www.licitanet.com.br, no Portal da Transparência do Município (ouropretodoeste.ro.gov.br) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**. A sessão pública será realizada através do site www.licitanet.com.br sendo considerado para todos os efeitos o **horário de Brasília – DF**. Somente poderá participar da licitação o particular que apresentar proposta através do site indicado no Edital.

1.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

1.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

1.9. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão oferecidos e conforme regras comerciais da plataforma.

1.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, até o encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

1.11. O horário de encerramento da sessão eletrônica ficará a critério do Pregoeiro, de acordo com as necessidades surgidas no andamento da sessão.

1.12. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima designada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sítio Eletrônico (www.licitanet.com.br), por meio de Certificado Digital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os itens cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

2.5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.5.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, **está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

2.5.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos

2.5.3. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

2.5.4. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

2.6. Haverá prioridade de contratação para as ME, EPP e/ou MEI localizadas no Município de Ouro Preto do Oeste/RO ou nos municípios localizados no âmbito regional (GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, JI-PARANÁ, MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA, URUPÁ E VALE DO PARAÍSO), até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações posteriores, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 18.573, de 14 de abril de 2025, e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.6.1. Conforme Decreto Municipal nº 18.573, de 14 de abril de 2025: **“Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.”**

Aplicável nos casos em que haja divisão por cotas.

2.6.2. Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 18.573/2025, a previsão editalícia de reserva de cota exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte não impede a incidência das regras de preferência na contratação previstas nos arts. 16 e 17 do referido Decreto.

2.6.2.1. A aplicação do direito de preferência previsto no art. 17 justifica-se por constituir instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.573/2025, visando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

fortalecer a economia local, ampliar a geração de emprego e renda, incentivar o desenvolvimento sustentável e fomentar a competitividade das empresas sediadas no Município e na região, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.6.2.2. Assim, quando configuradas as hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 18.573/2025, será assegurado o direito de preferência na forma e nos limites estabelecidos na referida norma, **tanto na cota destinada à ampla concorrência quanto na cota reservada**, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste na **aquisição de produtos** amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade técnica, operacional ou vulto que justifique a formação de consórcio, sendo plenamente possível sua execução por empresas de forma individual, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.7.9.1. A vedação fundamenta-se na desnecessidade de conjugação de capacidades técnicas ou econômico-financeiras, bem como na ampla competitividade do setor, de modo que a participação individual das empresas é suficiente para assegurar a adequada execução do objeto, sem prejuízo à competitividade do certame.

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Apenas nos casos em que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Nos lotes e/ou itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote e/ou item;

3.6.2. Nos lotes e/ou itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Lance: O lance deverá ser ofertado em estrita conformidade com o critério de julgamento definido no edital:

I – Valor unitário, quando a adjudicação se der por item;

II – Valor global, quando a adjudicação se der por lote ou pelo total do objeto.

4.1.2. Marca/Fabricante do produto ofertado, quando aplicável, vedada a indicação de mais de uma marca para o mesmo item, salvo quando expressamente permitido no Termo de Referência;

4.1.3. Descrição detalhada dos itens ofertados, contendo todas as características necessárias à identificação do produto, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;

4.1.4. Fica expressamente vedada a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto se assim determinar o edital;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro.

4.5. Caso o regime tributário da empresa implique o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, o licitante deverá considerar, na formação de sua proposta, a carga tributária efetiva incidente sobre a contratação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a adequada composição do preço ofertado.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os bens ou serviços, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas, garantindo a qualidade dos produtos e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

promovendo, quando requerido, sua substituição, nos termos do edital e seus anexos.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes deverão observar, na formulação de suas propostas, os valores estimados da contratação constantes do processo administrativo, bem como os parâmetros de mercado aplicáveis ao objeto, sob pena de desclassificação das propostas manifestamente inexequíveis ou com sobrepreço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. O descumprimento das disposições deste edital e da legislação aplicável sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado em estrita conformidade com o critério de julgamento definido neste edital, observando-se:

I – Valor unitário, quando a adjudicação se der por item;

II – Valor global, quando a adjudicação se der por lote ou pelo total do objeto.

Parágrafo único: *O descumprimento da forma de apresentação do lance poderá ensejar a desclassificação da proposta, quando comprometer o julgamento objetivo ou inviabilizar a correta comparação entre as propostas.*

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado no TR – Termo de Referência (Anexo I).





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, sendo o modo de disputa “aberto”.

5.12. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o (a) pregoeiro (a), poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.1. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido ou não se manifestar, o pregoeiro poderá solicitar ajuste ao licitante, no CHAT DE MENSAGENS para atualização do referido lance ou realizar a readequação dos valores arredondando-o PARA MENOS automaticamente no sistema, caso a licitante permaneça inerte.** A intervenção ocorre exclusivamente após o encerramento da fase de lances, no momento da aceitação e julgamento da proposta, não interferindo na dinâmica da disputa competitiva.

5.14.2. O ajuste limita-se à adequação das casas decimais para fins de compatibilização com as regras de registro do sistema eletrônico e execução orçamentária, tratando-se de vício sanável que não altera a substância ou a exequibilidade da proposta.

5.14.3. O arredondamento é realizado exclusivamente para menos, o que preserva o interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa e não acarreta majoração do valor ofertado, respeitando a imutabilidade da proposta em desfavor da Administração, sendo o ato consignado pelo sistema na ata da sessão.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observada a seguinte ordem:

5.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, com base em registros cadastrais disponíveis;

5.20.3. Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

5.20.4. Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.20.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado em que se localiza o Município licitante;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação ambiental, nos termos da Lei nº 12.187/2009;

5.20.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, será realizado sorteio, de forma automática, pela plataforma eletrônica.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

permanecer acima do valor estimado da contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.2. Para fins de verificação da existência de impedimentos à participação no certame ou à futura contratação, a Administração realizará consultas às bases cadastrais oficiais pertinentes.

6.2.1. As consultas de que trata o item anterior poderão ser realizadas por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), ou de outros sistemas oficiais que venham a substituí-la ou complementá-la.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas** valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A adoção de parâmetro objetivo para identificação de indícios de inexecuibilidade das propostas, especialmente o referencial de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento estimado da contratação, fundamenta-se na necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a viabilidade da execução contratual.

6.7.2. Tal parâmetro encontra respaldo em boas práticas administrativas e em regulamentos amplamente utilizados na Administração Pública, notadamente a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, que estabelece o referido percentual como indicativo de potencial inexecuibilidade, não como critério absoluto de desclassificação.

6.7.3. A utilização desse referencial visa conferir maior objetividade e segurança jurídica à atuação do agente de contratação, permitindo a identificação preliminar de propostas potencialmente incompatíveis com os custos de mercado, com o orçamento estimado e com as condições normais de execução do objeto.

6.7.4. Ressalta-se que o critério adotado não implica presunção absoluta de inexecuibilidade, constituindo apenas um indicativo para a realização de análise mais aprofundada, mediante diligência, em observância ao disposto no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.5. Nesse sentido, será assegurado ao licitante o direito de demonstrar a viabilidade de sua proposta, por meio da comprovação de que os custos envolvidos são compatíveis com os valores ofertados e de que existem condições econômicas específicas que justifiquem o preço apresentado, tais como ganhos de escala, condições comerciais diferenciadas, estratégias de mercado ou outros fatores legítimos.

6.7.6. A adoção desse parâmetro também se justifica como medida de mitigação de riscos contratuais, especialmente aqueles relacionados à inexecução, à baixa qualidade do objeto fornecido, à necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro indevido ou à rescisão contratual, situações que comprometem a eficiência administrativa e o interesse público.

6.7.7. Assim, o critério de 50% do valor estimado da contratação é adotado como ferramenta auxiliar de análise, compatível com o ordenamento jurídico vigente e com as boas práticas de governança nas contratações públicas, assegurando equilíbrio entre competitividade e exequibilidade.

6.7.8. Caso aplicável ao objeto da contratação, e quando houver decomposição de custos pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar planilha de custos compatível com sua proposta final.

6.8. Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta ou necessidade de esclarecimentos complementares, a Administração realizará diligência para que o licitante demonstre sua exequibilidade, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para bens e serviços em geral, o parâmetro previsto no item 6.7 constitui apenas indício de inexecuibilidade, não ensejando desclassificação automática da proposta, devendo ser assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica do preço ofertado.

6.9. Erros no preenchimento da proposta de preços ou planilha (quando for exigida) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta de preços poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS

7.1. Disposições gerais

7.1.1. A habilitação é a fase da licitação destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante para executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. As exigências de habilitação foram definidas de forma proporcional, objetiva e estritamente necessária, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao objeto, vedada a imposição de requisitos que restrinjam indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Para fins de habilitação jurídica, será exigida a apresentação de documentação compatível com a natureza jurídica do licitante, conforme o caso:

- a) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada em sítio eletrônico oficial;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal;
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde se encontra sediada a matriz;
- g) Sociedade cooperativa, quando admitida:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que os aprovou, devidamente registrados, além do comprovante de registro exigido pela legislação específica.
- h) Documento pessoal do Proprietário, Sócio Administrador ou Procurador da Empresa** (nesse caso acompanhado da Procuração vigente), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

7.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**, com indicação de atividade econômica compatível com o objeto da licitação;
- b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL**, abrangendo tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, nos termos da Lei nº 12.440/2011, admitida certidão positiva com efeitos de negativa.

7.3.2. Caso o licitante seja legalmente isento de determinado tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição por meio de declaração emitida pela Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da lei.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade do licitante de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sendo exigidos, para esse fim:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede do licitante, observando-se o prazo de validade nela indicado ou, na ausência deste, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão;
- a)** Será admitida a participação de licitantes com processamento de recuperação judicial deferido, desde que comprovem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato;
- b)** Para esse fim, será aceita decisão de deferimento do processamento (e, se houver, decisão de homologação do plano), além dos demais documentos de qualificação econômico-financeira previstos no edital.
- c)** A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos e validação dos documentos apresentados, vedada a inabilitação por mero formalismo quando demonstrada, por meios objetivos, a capacidade de execução contratual.
- b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:
 - b.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)** superiores a 1 (um), calculados a partir do balanço patrimonial apresentado, conforme as seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

$$LG = (\text{Ativo Circ.} + \text{Realizável em Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo})$$

SG (Solvência Geral)

$$SG = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo})$$

LC (Liquidez Corrente)

$$LC = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$$

I- A licitante que apresentar **qualquer dos índices inferiores aos mínimos exigidos** será considerada **inabilitada**, ressalvada a hipótese de comprovação de erro material ou de retificação regularmente promovida na forma da legislação aplicável, desde que não implique substituição ou inclusão posterior de documento exigido para habilitação.

II- A análise da qualificação econômico-financeira considerará prioritariamente o último exercício social, sem prejuízo da avaliação comparativa dos exercícios anteriores.

III- Os índices poderão ser apresentados mediante memorial de cálculo assinado por contador habilitado ou ser apurados diretamente pela Administração a partir das demonstrações contábeis apresentadas.

b.2. Capital social mínimo integralizado, para licitantes constituídas há menos de 1 (um) ano, ou patrimônio líquido mínimo, para licitantes constituídas há 1 (um) ano ou mais, **correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta.**

7.4.2. A exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos **dois últimos exercícios sociais encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a requerer documentos aptos à verificação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, sendo tal exigência adotada de forma justificada no caso concreto.

7.4.3. A análise comparativa de demonstrações contábeis de exercícios distintos permite avaliar não apenas a situação financeira momentânea da empresa, mas também sua consistência operacional ao longo do tempo, possibilitando a identificação de oscilações relevantes, deterioração financeira ou riscos de descontinuidade na execução contratual.

7.4.4. A exigência adotada não extrapola os limites legais, tampouco configura restrição indevida à competitividade, representando medida proporcional, adequada e necessária à mitigação de riscos contratuais, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

7.5.1. A exigência de qualificação econômico-financeira das licitantes, mediante apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros, fundamenta-se no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se à verificação da capacidade econômica da empresa para cumprir satisfatoriamente as obrigações decorrentes da futura contratação.

7.5.2. A exigência mostra-se necessária considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais destinados ao abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja disponibilidade é indispensável à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

7.5.3. A análise das demonstrações contábeis busca avaliar a capacidade econômico-financeira da licitante, permitindo à Administração verificar sua estabilidade financeira e sua aptidão para suportar os compromissos decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especialmente quanto:

I – À manutenção da capacidade de fornecimento durante toda a vigência da Ata;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

II – À capacidade de suportar oscilações de mercado, variações de custos e demais riscos inerentes à atividade empresarial;

III – À mitigação dos riscos de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento ou inexecução contratual;

IV – À demonstração de situação financeira compatível com a execução do objeto.

7.5.4. A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) constitui prática amplamente adotada nas contratações públicas e tem por finalidade aferir a capacidade da empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, sem representar restrição indevida à competitividade.

7.5.5. As exigências econômico-financeiras foram estabelecidas em patamar proporcional aos riscos da contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público.

7.5.6. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento das demonstrações contábeis apresentadas, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras previstas nos itens 7.24 e seguintes deste Edital, mediante decisão motivada.

7.5.7. Dessa forma, conclui-se que as exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência são adequadas, proporcionais e compatíveis com a natureza da contratação, contribuindo para a redução dos riscos de inexecução contratual e para a continuidade do abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6. REGRAS ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

7.6.1. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas na forma da legislação societária, tributária e contábil aplicável ao regime jurídico da licitante, observando-se os prazos legais de exigibilidade vigentes na data da sessão pública.

7.6.2. As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar a documentação em conformidade com a legislação específica e com as normas expedidas pela Receita Federal do Brasil e pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

7.6.3. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional legalmente habilitado, quando essa exigência decorrer da legislação aplicável.

7.6.4. As pessoas jurídicas constituídas no exercício financeiro da realização da licitação poderão substituir o balanço patrimonial pelas demonstrações contábeis de abertura, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.5. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos apresentarão apenas os documentos relativos ao período de sua existência, nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.6. A forma de apresentação, autenticidade e validade das demonstrações contábeis observarão a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

7.6.7. A Administração poderá promover diligências para esclarecer dúvidas quanto à autenticidade, validade, integridade ou interpretação das demonstrações contábeis, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos itens 7.24 e seguintes deste Edital.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de **material médico-hospitalar**, classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, a qualificação técnica será limitada às exigências estritamente necessárias à garantia da adequada execução contratual, da segurança sanitária e da observância da legislação aplicável, em respeito aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.





Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

7.7.2. Em razão da natureza do objeto, da padronização das especificações e da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, **não será exigida comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado de capacidade técnica**, por não se tratar de objeto de elevada complexidade técnica nem de execução que demande experiência operacional específica, preservando-se a ampla competitividade do certame.

7.7.3. A Administração poderá exigir da licitante provisoriamente vencedora documentação técnica complementar destinada exclusivamente à verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, tais como:

I – Catálogo;

II – Prospecto;

III – Ficha técnica;

IV – Manual do fabricante;

V – Folder;

VI – Imagens do produto; ou

VII – Outros documentos técnicos equivalentes.

7.7.4. A documentação técnica prevista no item anterior poderá ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para verificação da conformidade dos produtos quanto às especificações técnicas, composição, dimensões, apresentação, acondicionamento, esterilidade, compatibilidade, registro sanitário, forma de utilização e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, conforme a natureza de cada item.

7.7.5. A solicitação de documentação técnica complementar não constitui requisito autônomo de habilitação, destinando-se apenas à confirmação da conformidade dos produtos ofertados, podendo ser realizada por diligência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.6. Em relação aos produtos sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar, quando exigido pela legislação específica:

I – Comprovante de registro, cadastro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento oficial que comprove sua dispensa;

II – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando legalmente exigível para a atividade exercida pela licitante e para o objeto da contratação;

III – Licença ou alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente do domicílio da licitante, quando exigido pela legislação aplicável.

7.7.7. Na hipótese de determinado produto ser **dispensado de registro perante a ANVISA**, a licitante deverá apresentar documento oficial que comprove a respectiva dispensa, expedido pelo órgão competente ou fundamentado na legislação sanitária vigente.

7.7.8. A documentação sanitária apresentada deverá permanecer válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, competindo à contratada manter atualizadas todas as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

7.8. A documentação técnica complementar eventualmente solicitada pela Administração terá por finalidade exclusiva subsidiar a análise da conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, não constituindo requisito autônomo de qualificação técnica, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

7.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;

a) Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I.** Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II.** Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome dela, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III.** Se o Licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

7.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.13. Não se aplica o disposto neste item, considerando que a participação de empresas em consórcio não é admitida neste certame, conforme item 2.7.9 deste edital.

7.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO.

7.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.16. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.17. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.18. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.19. A Administração poderá consultar sistemas e bases de dados oficiais para verificação ou complementação das informações relativas à habilitação, inclusive o SICAF, quando aplicável, sem prejuízo da documentação exigida neste Edital.

7.20. Somente será exigida a apresentação de documento original não digital quando houver dúvida quanto à





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

integridade, autenticidade ou validade do documento eletrônico, ou quando a legislação expressamente o exigir.

7.21. É responsabilidade do licitante manter atualizadas as informações e documentos apresentados no sistema eletrônico utilizado para o certame e, quando utilizar cadastro oficial para fins de habilitação, manter igualmente atualizados os respectivos registros.

7.21.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.22. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.22.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.22.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.23. A verificação ou a exigência dos documentos de habilitação será realizada somente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, ressalvadas as hipóteses previstas neste Edital e na legislação aplicável.

7.23.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.23.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.24. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusivamente para:

7.24.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.24.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.24.3. Apresentação, em sede de diligência, de documento destinado a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública e já atendida pelo licitante à época própria, cuja comprovação não tenha sido apresentada oportunamente, desde que a medida encontre amparo no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência aplicável, seja devidamente motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação e não implique criação posterior de requisito de habilitação, alteração substancial da proposta ou concessão de vantagem indevida ao licitante.

7.24.4. A diligência não poderá ser utilizada para permitir que o licitante passe a cumprir, após a abertura da sessão pública, requisito de habilitação que não atendia no momento legalmente exigido, nem para constituir situação jurídica ou fática inexistente naquela oportunidade.

7.24.5. A possibilidade de diligência prevista neste item deverá observar o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

a jurisprudência aplicável dos órgãos de controle, especialmente quanto à distinção entre a apresentação posterior de documento meramente comprobatório de condição preexistente e a constituição posterior de requisito de habilitação.

7.25. O licitante deverá encaminhar os documentos solicitados em sede de diligência **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da respectiva notificação realizada através do sistema.

7.25.1. A critério do pregoeiro/agente de contratação, poderá ser concedida prorrogação justificada, desde que solicitada pelo licitante dentro do prazo original e devidamente motivada, observando-se os princípios da razoabilidade, competitividade e interesse público.

7.25.2. Caso a diligência seja atendida de forma satisfatória antes do término do prazo concedido, o pregoeiro/agente de contratação poderá dar por encerrado o período de diligência e prosseguir com a análise do certame.

7.26. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição, observando-se, quanto à regularização de eventual pendência, os prazos e condições estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.30. Os arquivos ref. a documentação de habilitação devem ser anexados na Plataforma de Licitações, preferencialmente, **no formato PDF (modo retrato) e SEGUINDO A ORDEM SEQUENCIAL ABAIXO:**

1	PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS-CNPJ.
2	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR , devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCME, cuja verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br .
3	DOCUMENTO PESSOAL DO PROPRIETÁRIO, SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR DA EMPRESA (nesse caso acompanhado da Procuração vigente), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.
4	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
5	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS;
6	CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AOS DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE.
7	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF).
8	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DO FORO OU CARTÓRIO DA SEDE DA LICITANTE.
9	CERTIDÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA (CNDT).





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

10	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos dois últimos exercícios sociais, na forma exigida no item 7.4
11	DECLARAÇÕES UNIFICADAS (CONFORME MODELO – ANEXO II DO EDITAL)
DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	
Comprovante de registro, cadastro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento oficial que comprove sua dispensa;	
Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando legalmente exigível para a atividade exercida pela licitante e para o objeto da contratação;	
Licença ou alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente do domicílio da licitante, quando exigido pela legislação aplicável.	

OBS: As certidões que não constarem especificamente sua data de validade, serão aceitos com data de emissão de no máximo **120 dias**.

NOTA EXPLICATIVA

- *Para fins de cumprimento das exigências legais relativas ao enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica estabelecido que os trechos específicos das declarações unificadas constantes do sistema Licitanet, que tratam do enquadramento e das condições fiscais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, serão considerados válidos e eficazes exclusivamente para os licitantes que, no momento do envio da proposta, realizarem o cadastramento no campo próprio do sistema informando o seu enquadramento nessa condição.*
- *Para os licitantes que não se enquadrarem como MEI, ME ou EPP, ou que não declararem tal condição nos campos específicos do Licitanet, tais trechos da declaração unificada padrão serão automaticamente desconsiderados, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.*

Essa medida assegura que apenas empresas efetivamente enquadradas no regime diferenciado gozarão dos benefícios e responderão pelas declarações correspondentes, conforme determina a legislação vigente, evitando declarações inexatas ou incompatíveis com a realidade jurídica do licitante.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação dos atos ou da lavratura da ata, quando esta substituir a intimação.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de, no mínimo, 10 (dez) minutos, conforme parametrização do sistema eletrônico utilizado.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico de licitações utilizado pelo município.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente instruído, a qual deverá proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso terá efeito suspensivo nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando versar sobre habilitação, julgamento das propostas ou outros atos cuja continuidade possa comprometer o resultado do certame, cabendo à autoridade competente avaliar a extensão do efeito suspensivo, quando aplicável.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo licitante ou pela CONTRATADA, conforme o caso, das seguintes condutas:

- I – Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- II – Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – Dar causa à inexecução total da contratação;
- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato, não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.1.1. Para fins do disposto no inciso V do item 9.1, poderá caracterizar a não manutenção da proposta, observadas as circunstâncias do caso concreto e assegurados o contraditório e a ampla defesa, especialmente quando o licitante, sem motivo devidamente justificado:

- I – Deixar de apresentar a proposta ajustada ao último lance ofertado ou ao valor resultante da negociação;
- II – Recusar-se a apresentar o detalhamento ou os documentos complementares necessários à análise da proposta, quando regularmente exigidos;
- III – Solicitar sua desclassificação após o encerramento da etapa competitiva sem a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV – Deixar de apresentar amostra, quando expressamente exigida no Edital ou no Termo de Referência e regularmente solicitada pela Administração;





Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

V – Deixar de promover, no prazo concedido pela Administração, os ajustes ou esclarecimentos necessários à demonstração da conformidade da proposta, quando se tratar de vício ou falha passível de saneamento.

9.2. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal, poderão ser aplicadas ao licitante ou à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – As peculiaridades do caso concreto;
- III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – Os danos que da infração decorrerem para a Administração Pública;
- V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

9.3. DA ADVERTÊNCIA

9.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 9.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. DA MULTA

9.4.1. A sanção de multa poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e gravidade da conduta.

9.4.2. A multa compensatória será aplicada em percentual não inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)**, observado o disposto neste Edital, incidindo sobre o valor da obrigação inadimplida ou, quando não for possível individualizá-la, sobre o valor da contratação correspondente.

9.4.3. Sem prejuízo da análise das circunstâncias do caso concreto e dos critérios previstos no item 9.2.2, poderão ser adotadas as seguintes faixas para a aplicação da multa compensatória:

- I – De **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)**, para as infrações previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII do item 9.1;
- II – De **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento)**, para as infrações previstas nos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1.

9.4.4. A multa moratória, decorrente de atraso injustificado na execução da contratação, será de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a **15% (quinze por cento)**, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e da aplicação das demais sanções cabíveis, quando configurada a inexecução total ou parcial.

9.4.5. A aplicação das multas previstas neste Edital não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.4.6. A multa poderá, observada a legislação aplicável:

- I – Ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;
- II – Ser compensada com créditos existentes em favor do infrator;
- III – Ser cobrada administrativamente; ou





Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

IV – Ser cobrada judicialmente.

9.4.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

9.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

9.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.5.2. A sanção prevista no item anterior impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, observados a gravidade da conduta e os demais critérios estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

9.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 9.1 deste Edital, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item que, em razão de sua gravidade, justifiquem a imposição de sanção mais grave que o impedimento de licitar e contratar.

9.6.2. A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, observados os requisitos, a competência e o procedimento estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. DA RECUSA EM FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO

9.7.1. A recusa injustificada do adjudicatário em celebrar o contrato, assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará a infração prevista no inciso VI do item 9.1, sujeitando-o às sanções cabíveis, observados o contraditório, a ampla defesa e as circunstâncias do caso concreto.

9.8. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

9.8.1. A aplicação das sanções previstas neste Edital observará o devido processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8.2. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável.

9.8.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação.

9.8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

9.9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.9.1. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

9.9.2. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

9.9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.10. DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

9.10.1. As notificações, intimações e demais comunicações relativas aos processos administrativos de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

responsabilização serão realizadas preferencialmente por meio do sistema eletrônico utilizado pelo Município ou por outro meio eletrônico oficial admitido pela Administração, observada a legislação aplicável.

9.10.2. Os endereços eletrônicos informados pelo licitante ou pela CONTRATADA serão considerados válidos para fins de comunicação, competindo ao interessado mantê-los atualizados durante o procedimento licitatório, a vigência da Ata de Registro de Preços e a execução das contratações dela decorrentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido, exclusivamente por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

10.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública, exclusivamente **por meio do sistema eletrônico de licitações** utilizado pelo Município.

10.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento e às impugnações será divulgada no sistema eletrônico de licitações e no sítio eletrônico oficial do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido, observado o limite do último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do procedimento licitatório.

10.4.1. Excepcionalmente, mediante decisão motivada do Agente de Contratação, poderá ser concedido efeito suspensivo à impugnação quando sua análise puder influenciar diretamente a legalidade, a competitividade ou a isonomia do certame.

10.5. O acolhimento da impugnação implicará a adoção das medidas necessárias à correção do Edital e, quando a alteração afetar a formulação das propostas, será promovida a republicação do instrumento convocatório e a reabertura dos prazos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Quando o provimento de recurso administrativo implicar a anulação de atos praticados após a abertura da sessão pública, hipótese em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

11.1.2. Quando for identificado erro na análise ou aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, cuja correção exija o retorno à fase correspondente.

11.1.3. Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de manter as condições de habilitação ou não comprovar a regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigível.

11.1.4. Em outras situações supervenientes que justifiquem a retomada da sessão pública, mediante decisão devidamente motivada do Agente de Contratação.

11.2. Nos casos previstos neste item, serão repetidos os atos necessários à regular continuidade do procedimento, observando-se a fase processual correspondente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

11.3. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta por meio do sistema eletrônico de licitações utilizado pelo Município, sendo de sua exclusiva responsabilidade o acompanhamento das comunicações, convocações e demais atos disponibilizados no referido sistema.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- I – Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II – Anular a licitação, no todo ou em parte, por vício de legalidade;
- III – Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado; ou
- IV – Adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar a licitação.

12.2. A adjudicação e a homologação somente serão realizadas após a verificação da regularidade do procedimento licitatório e do atendimento às exigências legais e editalícias.

13. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES POR NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta do fornecedor.

13.2. O fornecedor registrado será convocado, por meio do sistema eletrônico de processos adotado pelo Município ou por outro meio oficial de comunicação, para acusar ciência da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

13.3. A convocação será realizada, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico de processos adotado pelo Município ou, quando necessário, por correio eletrônico (e-mail) ou outro meio oficial de comunicação, sendo admitida a ciência ou o aceite por meio eletrônico.

13.4. A aceitação da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil formalizará a contratação administrativa, implicando:

- I – A constituição do vínculo jurídico entre as partes;
- II – A vinculação à Ata de Registro de Preços, ao Edital, ao Termo de Referência, à proposta do fornecedor e à legislação aplicável;
- III – A sujeição às condições de execução, fiscalização, penalidades, hipóteses de alteração e extinção contratual previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos que integram a contratação.

13.5. A recusa injustificada do fornecedor registrado em aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da convocação dos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.6. As obrigações decorrentes de cada contratação observarão os prazos estabelecidos no Termo de Referência, na respectiva Nota de Empenho e, quando houver, na Ordem ou Autorização de Fornecimento, permanecendo exigíveis até o seu integral cumprimento, ainda que ultrapassem o termo final de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que a Nota de Empenho tenha sido regularmente emitida durante a vigência da Ata.

14. DO LOCAL, PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

14.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

14.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, observados os prazos, horários e demais condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

14.3. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente acondicionados e transportados de forma a preservar sua integridade física e qualidade, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e com a legislação aplicável.

14.4. O recebimento dos produtos observará os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos no Termo de Referência (Anexo I), sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais fornecidos.

14.5. Todas as condições relativas aos quantitativos, locais de entrega, prazos, forma de solicitação, transporte, acondicionamento, substituição de materiais, recebimento e demais requisitos para a execução do objeto encontram-se disciplinadas no Termo de Referência (Anexo I), que integra este Edital para todos os fins.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal da contratação, ou pelos respectivos substitutos, designados pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

15.2. Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade da execução com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e na proposta da contratada, bem como registrar as ocorrências verificadas, solicitar a correção de eventuais irregularidades e atestar o recebimento do objeto quando atendidas as condições pactuadas.

15.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, nem a exime da responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da contratação.

15.4. As atribuições específicas do gestor e do fiscal da contratação, bem como os procedimentos de acompanhamento, recebimento, registro de ocorrências e demais rotinas de fiscalização, observarão o disposto no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, quando houver, e nas normas internas do Município.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou entidades participantes, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

16.2. A indicação da dotação orçamentária específica será exigida por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

16.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado a preferência em igualdade de condições.

17. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

17.1. A liquidação da despesa será realizada após o recebimento do objeto, mediante a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na respectiva contratação, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.2. O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação de documento fiscal válido, devidamente atestado pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.3. Os pagamentos observarão a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.4. Os prazos, documentos, condições para liquidação, forma de pagamento, retenções tributárias eventualmente incidentes e demais requisitos para a quitação das obrigações encontram-se disciplinados no Termo de Referência, que integra este Edital para todos os fins.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

18.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente e na legislação aplicável, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

18.2. A execução da contratação deverá observar integralmente as condições, especificações, prazos e demais disposições constantes dos instrumentos que regem a contratação.

19. DA EXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A execução da contratação observará as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência (Anexo I), na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, na proposta da contratada e na Lei nº 14.133/2021.

19.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação aplicável, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos eventualmente causados à Administração.

19.3. A extinção da contratação observará as hipóteses, procedimentos e efeitos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.

19.4. Aplicam-se à execução, alteração, fiscalização e extinção da contratação as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência, no que couber.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A não apresentação das informações ou documentos solicitados no prazo estabelecido poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme o caso.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos ou sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.1. Na análise da documentação e no julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de unidades técnicas, órgãos especializados ou profissionais com conhecimento específico sobre o objeto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 59/2026

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo comunicação em contrário.

20.4. Todas as referências de tempo no edital, avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se apenas em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão:

I – Quanto às especificações técnicas do objeto, as disposições constantes do Termo de Referência;

II – Quanto às regras procedimentais, as disposições deste Edital.

20.11. *O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sistema eletrônico de licitações utilizado para a realização do certame e no Portal da Transparência do Município, nos seguintes endereços eletrônicos:*

I – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;

II – Sistema Licitanet: <https://www.licitanet.com.br>;

III – Portal da Transparência do Município de Ouro Preto do Oeste/RO: <https://ouopretodoeste.ro.gov.br/>.

20.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, durante a fase externa da licitação, e pela autoridade competente, quando necessário, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e os princípios que regem as contratações públicas.

Ouro Preto do Oeste, 20 de agosto de 2026.

Juan Alex Testoni
Prefeito

Francielli Luiza S. Malaquias
Ordenadora de Despesas da SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Pregão Eletrônico	59	24/08/2026

ID: 1695225	Processo	Documento
CRC: 696C997D		
Processo: 1-1418/2026		
Usuário: Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira		
Criação: 24/08/2026 10:59:39	Finalização: 24/08/2026 11:08:11	

MD5: CB1B770F03A293FBFCE1C81BA86FF17F
SHA256: 3ED699E372B85CD4562E175626B697FAA30872345A5C50653B1A183F3C4FEBB7

Súmula/Objeto:

Edital de Pregão Eletrônico - nº 59

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	24/08/2026 10:59:39
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATENDIMENTO À DEMANDA DE INSUMOS HOSPITALARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	24/08/2026 10:59:39
---	---------------------

ANEXOS

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I - TR PROC 1418-2026	20/08/2026	1692660
ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO II -MODELO DEC.	20/08/2026	1692661
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA ANEXO III - MODELO PROPOSTA	20/08/2026	1692662
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DE ARP ANEXO IV - MINUTA DE ARP	20/08/2026	1692663

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	24/08/2026 11:39:11
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	24/08/2026 11:58:46
---	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1695225 e o CRC 696C997D.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, observando-se, quanto à vigência da Ata de Registro de Preços, o prazo e o termo inicial previstos no Decreto Municipal nº 17.516/2024 e neste Termo de Referência.

1.2. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO Eletrônico através do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição para o período de doze (12) meses, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM AROMA E SABOR COM DESENHO NA PONTA	UND	8.000	0,85	6.800,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL.	UND	21.500	0,05	1.075,00
3	ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLÉICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA.FRASCO COM 200 ML	UND	260	5,14	1.336,40
4	ADAPTADOR DE AGULHA MODELO PADRÃO (HS-250) PARA COLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL.	UND	6	0,23	1,38
5	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, 10 ML	UND	6.500	0,20	1.300,00
6	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, 100ML	UND	1.000	3,82	3.820,00
7	AGULHA DESCARTÁVEIS PARA CANETA DE INSULINA 32GX5/32` 0,23X 4 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	408	9,95	4.059,60
8	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM UNIDADES	UND	8.200	0,07	574,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 MM UNIDADES	UND	18.000	0,08	1.440,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 MM UNIDADES	UND	14.400	0,07	1.008,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM UNIDADES	UND	22.100	0,08	1.768,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE 22 G X 3½ UNIDADES	UND	900	4,10	3.690,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE 25 G X 3½ UNIDADES	UND	1.800	4,09	7.362,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE 26 G X 3½ UNIDADES	UND	1.000	5,13	5.130,00
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE 27 G X 3½ UNIDADES	UND	700	4,78	3.346,00
16	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 17 G UNIDADES	UND	3.000	4,50	13.500,00
17	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18 G UNIDADES	UND	2.000	4,78	9.560,00
18	AGULHAS MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UND	1.000	0,32	320,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º GL (70% V/V), INDICADO PARA ANTISSEPZIA DA PELE. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1000 ML, DEVIDAMENTE LACRADO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE	UND	1.284	6,18	7.935,12





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES E DADOS DO FABRICANTE. PRODUTO REGISTRADO OU NOTIFICADO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.				
20	ÁLCOOL FRASCO 1000 ML A 70° GL UNIDADES	UND	3.882	6,18	23.990,76
21	ÁLCOOL GEL 70% COM AÇÃO ANTISSEPTICA PARA PELE, FRASCO DE 500 ML	UND	50	5,65	282,50
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G 100 % ALGODÃO	UND	1.960	13,50	26.460,00
23	ALMONTOLIA 500 ML FRASCO UNIDADE	UND	59	8,00	472,00
24	ANTISSEPTICO INDICADO PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS ANTES DE CONTATO COM PACIENTES E PREPARO CIRÚRGICO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, COM 1% DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, BLEND DE ÁLCOOIS (ETÍLICO E ISOPROPÍLICO), EMOLIENTES, D-PANTENOL (VITAMINA B5) E VITAMINA E, QUE DISPENSE O USO DE ÁGUA, QUE POSSUA OS SEGUINTE LAUDOS: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO / HIPOALERGÊNICO, EFEITO IMEDIATO E RESIDUAL PROLONGADO (LONG LASTING EFFECT) DE ATÉ 8 HORAS (DINEN 12791:2016) ATENDA À RDC 576/2021. APRESENTAR COMPATIBILIDADE COM LUVAS DE LÁTEX, VINÍLICA E NITRÍLICA. REFIL SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIRETORNO E ANTI ENTUPIMENTO, DISPENSADOR AUTOMÁTICO, REFIL EM POLIETILENO RECICLÁVEL, COM 1250 ML. EFICAZ CONTRA ACINETOBACTER BAUMANI, ENTEROCOCCUS HIRAE, ENTEROCOCCUS FAECIUM VRE, ESCHERICHIA COLI, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, LISTERIA MONOCYTOGENES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, SALMONELLA TYPHIMURIUM, SERATIA MARCESCENS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS STAPHYLOCOCCUS EPIDERMIDIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, CANDIDA ALBICANS, CANDIDA AURIS, H1N1, HEPATITE A E OUTROS VÍRUS ENVELOPADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NOTIFICADO COMO MEDICAMENTO E ESTAR DE ACORDO COM A RDC 576/2021. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA MEDICAMENTO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO O DISPENSADOR AUTOMÁTICO PARA USO DO REFIL CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.	UND	30	295,30	8.859,00
25	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO 10 CM 13 FIOS, C/ 4 METROS ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	9.600	0,50	4.800,00
26	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO 12 CM 13 FIOS, C/ 4 METROS ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	23.040	0,63	14.515,20
27	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO 15 CM 13 FIOS, C/ 4 METROS ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	21.200	0,75	15.900,00
28	ATADURA DE CREPOM 100 % ALGODÃO 20 CM 13 FIOS, C/ 4 METROS ESTICADOS, DE BOA QUALIDADE	UND	18.576	0,94	17.461,44
29	ATADURA GESSADA DE BOA QUALIDADE.TAMANHO 10CM X 3M. ELABORADAS COM FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA	UND	2.300	2,14	4.922,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	100% ALGODÃO. * POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.				
30	ATADURA GESSADA DE BOA QUALIDADE.TAMANHO 15CM X 3M. ELABORADAS COM FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	UND	1.920	3,13	6.009,60
31	ATADURA GESSADA DE BOA QUALIDADE.TAMANHO 20CM X 4M. ELABORADAS COM FORMULAÇÃO ESPECIAL E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UM TECIDO TIPO TELA 100% ALGODÃO. POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO.	UND	2.500	4,58	11.450,00
32	ATADURAS ORTOPÉDICAS, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, ROLOS DE MANTAS UNIFORMES TAMANHO 10 CM.	UND	2.000	0,70	1.400,00
33	ATADURAS ORTOPÉDICAS, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, ROLOS DE MANTAS UNIFORMES TAMANHO 15 CM.	UND	3.080	0,91	2.802,80
34	ATADURAS ORTOPÉDICAS, CONFECCIONADAS EM MANTA 100% DE ALGODÃO CRU, ROLOS DE MANTAS UNIFORMES TAMANHO 20 CM.	UND	2.188	1,02	2.231,76
35	BALÃO RESERVATÓRIO PARA ANESTESIA (ADULTO GRANDE) – CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). INDICADO PARA VENTILAÇÃO MANUAL EM CIRCUITOS DE ANESTESIA. CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. ISENTO DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	16	69,83	1.117,28
36	BALÃO RESERVATÓRIO PARA ANESTESIA (ADULTO MÉDIO) – CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). INDICADO PARA VENTILAÇÃO MANUAL EM CIRCUITOS DE ANESTESIA. CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. ISENTO DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	12	141,54	1.698,48
37	BALÃO RESERVATÓRIO PARA ANESTESIA (NEONATAL) – CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). INDICADO PARA VENTILAÇÃO MANUAL EM CIRCUITOS DE ANESTESIA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,5 LITRO, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. ISENTO DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	126,00	756,00
38	BALÃO RESERVATÓRIO PARA ANESTESIA (PEDIÁTRICO) – CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). INDICADO PARA VENTILAÇÃO MANUAL EM CIRCUITOS DE ANESTESIA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 1 LITRO, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. ISENTO DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	48,75	292,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

39	BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADERENTE – CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTANO, COM ADERÊNCIA APENAS SOBRE SI MESMA, NÃO ADERENTE À PELE, PELOS OU LUVAS. ISENTA DE LÁTEX, POROSA, FLEXÍVEL E RESISTENTE À UMIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 CM X 5 M (ESTICADA). APRESENTAÇÃO EM ROLO INDIVIDUAL, EMBALADO E COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	136	15,63	2.125,68
40	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO, REDONDO, BEGE	UND	60.000	0,04	2.400,00
41	BATERIA CR2032 TENSÃO: 3 VOLTS	UND	20	1,26	25,20
42	BATERIA LR41 TENSÃO: 1,5 VOLTS	UND	10	0,40	4,00
43	BATERIA LR44 TENSÃO: 1,5 VOLTS	UND	10	0,73	7,30
44	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO Nº 11	UND	610	1,94	1.183,40
45	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO Nº 15	UND	810	1,99	1.611,90
46	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO Nº 22	UND	1.018	1,83	1.862,94
47	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ LÂMINA EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO Nº 24	UND	1.030	1,99	2.049,70
48	BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL). BOLSA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIDODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, JANELA DE VISUALIZAÇÃO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR ENCAIXE E BOLSO DE SEGURANÇA. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, COM TRÊS HIDROCOLOIDES: GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, PLANA, RECORTÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO, FLANGE DE 45 MM. ATENÇÃO: PLACA (BASE ADESIVA) E BOLSA NO MESMO ITEM.	UND	560	33,00	18.480,00
49	BOLSA DE EMERGÊNCIA / ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA IMPERMEÁVEL, NA COR VERMELHA, COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIMOFO, DESTINADA AO TRANSPORTE E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM NYLON, POLIÉSTER EMBORRACHADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE; COR PREDOMINANTE VERMELHA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE PRIMEIROS SOCORROS (CRUZ BRANCA OU SÍMBOLO EQUIVALENTE); COMPARTIMENTO PRINCIPAL AMPLO COM ABERTURA TOTAL POR ZÍPER REFORÇADO; DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS OU AJUSTÁVEIS PARA ORGANIZAÇÃO DOS MATERIAIS; BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS; ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS E ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL COM PROTETOR PARA OMBRO; FUNDO REFORÇADO E RESISTENTE À ABRASÃO; COSTURAS REFORÇADAS EM TODOS OS PONTOS DE MAIOR ESFORÇO; FECHAMENTO POR ZÍPERES DE ALTA RESISTÊNCIA; FAIXAS	UND	20	256,66	5.133,20



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	REFLETIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE; MATERIAL LAVÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES MINIMAS: COMPRIMENTO: 60 CM; LARGURA: 35 CM; ALTURA: 35 CM. CAPACIDADE: ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, CURATIVOS, DISPOSITIVOS PARA VIAS AÉREAS, EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR.				
50	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO M.	UND	6	34,63	207,78
51	BOLSA PARA COMPRESSA QUENTE DE BORRACHA NATURAL, TAMANHO P.	UND	6	34,63	207,78
52	BOLSA PARA OSTOMIA/COLOSTOMIA DRENÁVEL, SISTEMA DE 1 PEÇA (PLACA E BOLSA INSEPARÁVEIS) DESCARTÁVEL. PLACA ADESIVA: CONFECCIONADA EM RESINA SINTÉTICA HIDROCOLOIDE, HIPOALERGÊNICA, COM GUIA DE RECORTE IMPRESSO. AMPLITUDE DE RECORTE: DEVE PERMITIR A ADAPTAÇÃO PARA ESTOMAS COM DIÂMETROS VARIANDO DE 13MM ATÉ, NO MÍNIMO, 64MM. BOLSA: FACE POSTERIOR COM TECIDO MACIO (TNT) PARA CONFORTO TÉRMICO E BARREIRA ANTIDODOR. FECHAMENTO: ACOMPANHADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO SEGURO (TIPO GRAMPO OU INTEGRADO).	UND	30	8,92	267,60
53	CABO ADAPTADOR PARA PÁS DESCARTÁVEIS – CABO DE INTERFACE PARA CONEXÃO ENTRE DESFIBRILADOR/MONITOR E PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. POSSUI CONECTOR ESPECÍFICO PARA O EQUIPAMENTO E CONECTOR TIPO ENCAIXE (SOCKET) PARA AS PÁS. CABO BLINDADO, COM ISOLAMENTO PARA ALTA VOLTAGEM E RESISTÊNCIA MECÂNICA. COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES COM PADRÃO DE CONEXÃO ESPECÍFICO (EX.: COMEN MODELO S8 OU EQUIVALENTE), DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, REUTILIZÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	915,40	1.830,80
54	CABO DE ECG 5 VIAS – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. CABO DE PACIENTE COM TERMINAÇÕES TIPO SNAP OU GARRA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR.	UND	2	170,00	340,00
55	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) 5 VIAS – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. TERMINAÇÕES TIPO SNAP OU GARRA, COM CÓDIGO DE CORES PADRÃO. POSSUI PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILAÇÃO. CONECTOR RESISTENTE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR.	UND	10	170,00	1.700,00
56	CABO EXTENSOR (INTERFACE) PARA OXIMETRIA – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. CABO BLINDADO, COM CONECTOR DE ENTRADA COMPATÍVEL COM O MONITOR E	UND	2	193,51	387,02





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	CONECTOR DE SAÍDA PARA ACOPLAMENTO DE SENSOR DE OXIMETRIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR.				
57	CABO EXTENSOR (INTERFACE) PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM ENTRADA NIBP DO EQUIPAMENTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA HERMÉTICO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR.	UND	2	172,33	344,66
58	CABO EXTENSOR PARA OXIMETRIA – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. CABO BLINDADO, COM CONECTOR DE ENTRADA COMPATÍVEL COM O MONITOR E CONECTOR DE SAÍDA ADEQUADO PARA ACOPLAMENTO DE SENSORES DE OXIMETRIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	193,51	1.935,10
59	CABO EXTENSOR PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) – COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE, COM CONEXÃO COMPATÍVEL COM ENTRADA NIBP DO EQUIPAMENTO. MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM SISTEMA HERMÉTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 A 3 METROS. REUTILIZÁVEL. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	172,33	1.723,30
60	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10M FIXAÇÃO CANULA TRAQUEOSTOMIA	UND	80	3,17	253,60
61	CAIXA TÉRMICA 19 LITROS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS RESFRIADOS COMO VACINAS, MATERIAIS BIOLÓGICOS E MEDICAMENTOS. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO PADRÃO RBC/INMETRO. COM TERMÔMETROS DIGITAIS MÁXIMOS E MÍNIMOS ACOPLADOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA. MATERIAL: POLIPROPILENO. REVESTIMENTO INTERNO: EPS (PLACAS DE ISOPOR). ALÇA PARA TRANSPORTE, TERMÔMETRO DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO POR 2 BATERIAS LR44 (INCLUSO).	UND	8	289,00	2.312,00
62	CAL SODADA ABSORVEDORA DE CO2 GALÃO COM 4,3 KG	GAL.	3	184,11	552,33
63	CAMISINHA PARA USG COM LUBRIFICANTE: CONFECCIONADO COM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL VULCANIZADO, TIPO LISO, OPACO, LARGURA NOMINAL 52MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM, PESO 1,70 GRAMAS COM LUBRIFICANTE.	UND	500	0,35	175,00
64	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 00.	UND	29	1,63	47,27





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

65	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 01	UND	31	1,90	58,90
66	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 02	UND	30	1,92	57,60
67	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 03	UND	28	1,90	53,20
68	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 04	UND	30	2,01	60,30
69	CÂNULA OROFARÍNGEA TIPO GUEDEL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CURVATURA ANATÔMICA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE PERMITA ADEQUADA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA. TAMANHO Nº 05.	UND	30	2,02	60,60
70	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 07 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ BALÃO.	UND	5	13,50	67,50
71	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 08 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ BALÃO.	UND	10	13,39	133,90
72	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 4,5 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ BALÃO.	UND	10	14,03	140,30
73	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 5,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ BALÃO.	UND	10	11,90	119,00
74	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA Nº 6,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL C/ BALÃO.	UND	10	13,27	132,70
75	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ADESIVO, CONSERVANTE E FILME DE POLIURETANO, TAMANHO: 20X20 CM.	UND	30	18,14	544,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

76	CAT-GUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 3,5 GINECOL OBST ½ CÍRCULO.	UND	192	4,73	908,16
77	CAT-GUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 4 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO.	UND	720	4,33	3.117,60
78	CAT-GUT CROMADO Nº 0 C/ AGULHA 5 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO.	UND	576	4,55	2.620,80
79	CAT-GUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 3 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO.	UND	216	3,96	855,36
80	CAT-GUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 4 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO.	UND	1.224	3,96	4.847,04
81	CAT-GUT CROMADO Nº 1 C/ AGULHA 5 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO.	UND	576	3,38	1.946,88
82	CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 2,5 GASTRO INTES DE ½ CÍRCULO	UND	288	4,28	1.232,64
83	CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 3 CM GASTRO INTES. DE ½ CÍRCULO	UND	360	4,18	1.504,80
84	CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 C/ AGULHA 4 CM	UND	216	5,23	1.129,68
85	CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 3 CM GASTRO INTES DE ½ CÍRCULO	UND	432	3,91	1.689,12
86	CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 C/ AGULHA 4 CM GASTRO INT DE ½ CÍRCULO	UND	120	5,26	631,20
87	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 C/ AGULHA 3 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO	UND	240	5,03	1.207,20
88	CAT-GUT SIMPLES Nº 0 C/ AGULHA 4 CM GINECOL OBST DE ½ CÍRCULO	UND	840	4,36	3.662,40
89	CAT-GUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA 3 CM	UND	432	5,03	2.172,96
90	CAT-GUT SIMPLES Nº 1 C/ AGULHA 5 CM	UND	288	4,36	1.255,68
91	CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA 3 CM ½ CÍRCULO	UND	1.080	4,78	5.162,40
92	CAT-GUT SIMPLES Nº 2-0 C/ AGULHA 4 CM ½ CÍRCULO	UND	216	4,38	946,08
93	CAT-GUT SIMPLES Nº 3-0 C/ AGULHA 3 CM 3/8 CILIND	UND	480	3,76	1.804,80
94	CAT-GUT SIMPLES Nº 4-0 C/ AGULHA 3 CM	UND	912	5,54	5.052,48
95	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 14	UND	1.300	1,87	2.431,00
96	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 16	UND	1.450	1,90	2.755,00
97	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 18	UND	9.500	1,79	17.005,00
98	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 20	UND	12.950	1,70	22.015,00
99	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 22	UND	22.100	1,70	37.570,00
100	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 24	UND	11.800	1,79	21.122,00
101	CATETER JELCO ENDOVENOSO Nº 26	UND	6.000	1,48	8.880,00
102	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - ADULTO	UND	2.000	1,04	2.080,00
103	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO Nº 08 (FR)	UND	800	1,47	1.176,00
104	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO Nº 10 (FR)	UND	800	1,47	1.176,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

105	CATETER NASAL, TIPO: ÓCULOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DETALHES: COM DISPOSITIVO DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS	UND	300	1,18	354,00
106	CATETER NASAL, TIPO: ÓCULOS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, APLICAÇÃO: OXIGENOTERAPIA, MATERIAL: POLIVINIL ATÓXICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, DETALHES: COM DISPOSITIVO DE SILICONE [DOIS DENTES DE GARFO] QUE SE ADAPTA ÀS NARINAS E FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS.	UND	450	1,47	661,50
107	CATETER TIPO ÓCULO Nº 4 PARA NEONATOLOGIA	UND	300	3,17	951,00
108	CATETER TIPO ÓCULO Nº 6 PARA NEONATOLOGIA	UND	300	3,17	951,00
109	CATETER UMBILICAL LÚMEN ÚNICO 3,5 FR – CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU PVC DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO. POSSUI LÚMEN ÚNICO, PONTA ARREDONDADA/ATRAUMÁTICA E MARCAÇÃO CENTIMÉTRICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 A 40 CM, COM CONECTOR LUER-LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	15,79	789,50
110	CATETER UMBILICAL LÚMEN ÚNICO 5 FR – CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU PVC DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL E RADIOPACO. POSSUI LÚMEN ÚNICO, PONTA ARREDONDADA/ATRAUMÁTICA E MARCAÇÃO CENTIMÉTRICA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 A 40 CM, COM CONECTOR LUER-LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISENTO DE LÁTEX E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	21,08	1.054,00
111	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR X 200 MM – KIT COMPLETO KIT PARA CATETERIZAÇÃO VENOSA CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL E RADIOPACO, CALIBRE 7 FR E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 MM, DESTINADO AO ACESSO VENOSO CENTRAL PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS, SOLUÇÕES, NUTRIÇÃO PARENTERAL, MONITORIZAÇÃO E COLETA DE AMOSTRAS SANGUÍNEAS. AGULHA INTRODUTORA 18G; FIO-GUIA METÁLICO COM PONTA FLEXÍVEL TIPO "J"; AVANÇADOR PARA FIO-GUIA; DILATADOR VASCULAR COMPATÍVEL; SERINGA DE 5 ML; SERINGA VALVULADA; AGULHA HIPODÉRMICA COMPATÍVEL; TAMPAS/CONECTORES INTERMITENTES PARA OS LÚMENS; DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DO CATETER; ALETA DE SUTURA FIXA OU MÓVEL; CLAMP OU PINÇA PARA CONTROLE DE FLUXO; LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL; DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO PELA TÉCNICA DE SELDINGER. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DOIS LÚMENS INDEPENDENTES; MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE NO CORPO DO CATETER; CONECTORES IDENTIFICADOS PARA	UND	300	32,95	9.885,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	CADA VIA; MATERIAL BIOCOMPATÍVEL E RADIOPACO; ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO EQUIVALENTE VALIDADO; EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA; PRODUTO DE USO ÚNICO, PROIBIDO REPROCESSAR; LIVRE DE LÁTEX, QUANDO APLICÁVEL.O KIT DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO: CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7 FR X 200 MM; EXTENSÕES COM CLAMPS INTEGRADOS.				
112	CATÉTER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN INTERVENCIÓNAL 04FR X 15 CM 20GX21G VENOSO:	UND	40	68,52	2.740,80
113	CINTA PÉLVICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE PELVE EM PACIENTES COM SUSPEITA DE FRATURA PÉLVICA.	UND	2	310,41	620,82
114	CIRCUITO DE ANESTESIA TIPO BARAKA (ADULTO) – SISTEMA PARA VENTILAÇÃO MANUAL NÃO INVASIVA, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE GASES ANESTÉSICOS. CONFECCIONADO EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). COMPOSTO POR TRAQUEIA, PEÇA TIPO “T” COM ENTRADA DE GÁS, CONECTORES PADRÃO E BALÃO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 A 3 LITROS. COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO. ISENTA DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	12	284,94	3.419,28
115	CIRCUITO DE ANESTESIA TIPO BARAKA (PEDIÁTRICO): SISTEMA PARA VENTILAÇÃO MANUAL, EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (134°C). COMPOSTO POR TRAQUEIA EM SILICONE, CONECTOR EM “T” PARA ENTRADA DE GASES E CONECTORES PADRÃO. BALÃO RESERVATÓRIO EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO (1.000 ML). ISENTA DE LÁTEX, REUTILIZÁVEL. REGISTRO NA ANVISA.	UND	8	167,45	1.339,60
116	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL).	UND	1.500	0,43	645,00
117	CLORETO DE SÓDIO SOL. A 0,9% - SOL. DE SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS, UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO E APRESENTE MEMBRANA DE CICATRIZANTE DE ACORDO COMA RDC 45/ ANVISA, FRASCO DE 250 ML.	UND	3.100	3,37	10.447,00
118	CLORETO DE SÓDIO SOL. A 0,9% - SOL. DE SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS, UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO E APRESENTE MEMBRANA DE CICATRIZANTE DE ACORDO COMA RDC 45/ANVISA, FRASCO DE 100 ML.	UND	1.600	2,67	4.272,00
119	CLORETO DE SÓDIO SOL. A 0,9% - SOL. DE SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS, UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO E APRESENTE MEMBRANA DE CICATRIZANTE DE ACORDO COMA RDC 45/ ANVISA, FRASCO DE 500 ML.	UND	2.000	3,91	7.820,00
120	CLOREXIDINA 0,5 % ALCOÓLICA 1000 ML.	FR	600	11,86	7.116,00
121	CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1.000 ML.	UND	30	19,60	588,00
122	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML.	UND	620	6,56	4.067,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

123	CLOREXIDINA GLICONATO 2 % DEGERMANTE 1000 ML.	UND	792	16,47	13.044,24
124	COBERTURA DE PRATA EM TELA NÃO ADERENTE 10X10CM: COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA POR MALHA OU TELA DE POLIAMIDA OU POLIÉSTER, IMPREGNADA COM PRATA METÁLICA OU NANOCRISTALINA. ESTRUTURA POROSA E NÃO ADERENTE, PERMITINDO A LIVRE PASSAGEM DO EXSUDATO PARA UM CURATIVO SECUNDÁRIO. DEVE PERMITIR O RECORTE SEM DESFIAR OU DESPRENDER RESÍDUOS.	UND	120	57,67	6.920,40
125	COLETOR DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INERTE, COM TAMPA DE VEDAÇÃO SEGURA, EVITANDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 ML, COM OU SEM GRADUAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO REUTILIZÁVEL, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO ESTÉRIL CONFORME A FINALIDADE, EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	2.000	0,37	740,00
126	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES REVESTIDO DE PAPELÃO COURO, CAPACIDADE PARA 07 LITROS.	UND	470	4,09	1.922,30
127	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES REVESTIDO DE PAPELÃO COURO, CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	1.132	5,50	6.226,00
128	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES REVESTIDO DE PAPELÃO COURO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	1.160	7,00	8.120,00
129	COLETOR DE URINA 50ML ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200	0,36	72,00
130	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL ESTERILIZADA	UND	100	0,40	40,00
131	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL ESTERILIZADA	UND	100	0,40	40,00
132	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2000 ML, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO PARA CONTROLE DE VOLUME. DOTADO DE VÁLVULA OU DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O REFLUXO DA URINA, TUBO DE DRENAGEM FLEXÍVEL COM PINÇA OU CLAMP PARA CONTROLE DE FLUXO, CONEXÃO COMPATÍVEL COM SONDAS VESICAIS, E DISPOSITIVO PARA ESVAZIAMENTO SEGURO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL CONFORME A FINALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	3.750	3,11	11.662,50
133	COLETOR DE URINA TIPO SACO 2000 ML COM CORDÃO NÃO ESTÉRIL	UND	2.600	0,30	780,00
134	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO COM FIO RADIOPACO 45X50 CM - NÃO ESTÉRIL, COMPRESSA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO, ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS PARA EVITAR DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, EXTREMIDADE COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, PARA SER MANTIDA FORA DA CAVIDADE CIRÚRGICA, DEVE POSSUIR FIO RADIOPACO (ELEMENTO DETECTOR DE RAIOS-X) FIXADO DE FORMA SEGURA E INAMOVÍVEL, NÃO SOLTA FIAPOS,	UND	16.600	1,44	23.904,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	LATERAIS COM COSTURA QUE CONFERE MAIOR SEGURANÇA AO USO, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO ADEQUADA ANTES DO USO.				
135	COMPRESSAS CIRÚR.DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 (FECHADA)100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , 8 CAMADAS 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.TAMANHO 7,5X7,5CM. QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.13 FIOS.COMPRESSA DE ÓTIMA QUALIDADE. AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	2.100.000	0,04	84.000,00
136	COMPRESSAS CIRÚR.DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 (FECHADA)100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , 8 CAMADAS 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS.TAMANHO 7,5X7,5CM. QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.13 FIOS.COMPRESSA DE ÓTIMA QUALIDADE. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UND	700.000	0,04	28.000,00
137	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 (FECHADA) 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , 8 CAMADAS 5 DOBRAS, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.13 FIOS. COMPRESSA DE ÓTIMA QUALIDADE. AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	1.210.800	0,05	60.540,00
138	COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 (FECHADA) 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM ² , 8 CAMADAS 5 DOBRAS, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. TAMANHO 7,5X7,5CM. QUE NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO.13 FIOS. COMPRESSA DE ÓTIMA QUALIDADE. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UND	403.600	0,05	20.180,00
139	CONECTOR EM "Y" PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO – CONECTOR EM MATERIAL DE GRAU MÉDICO, PARA LIGAÇÃO ENTRE TRAQUEIAS E PACIENTE. POSSUI CONEXÕES PADRÃO 22 MM/15 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ANESTESIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	366,09	7.321,80
140	CONJUNTO DE ESCOVA- ESPONJA SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02 ML/ML) 22 ML	UND	3.000	1,78	5.340,00
141	CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR ARRASTO FIXO C/ TUBO E CONEXÃO PADRÃO ADULTO	UND	65	8,22	534,30
142	CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR ARRASTO FIXO C/ TUBO E CONEXÃO PADRÃO INFANTIL	UND	12	8,49	101,88





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

143	CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS PARA IMOBILIZAÇÃO (04 PEÇAS) – CONFECCIONADAS EM ARAME GALVANIZADO, REVESTIDAS EM EVA, FLEXÍVEIS E MOLDÁVEIS PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA. MATERIAL LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E RESISTENTE. BORDAS COM ACABAMENTO SEGURO. COMPOSTO POR 4 TAMANHOS (P, M, G E GG) COM DIMENSÕES APROXIMADAS. CONJUNTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	70	50,93	3.565,10
144	CREME BARREIRA - PROTETOR CUTÂNEO PROMOVE A FORMAÇÃO DE PELÍCULA PROTETORA TRANSPARENTE, INCOLOR, SEM ODOR E SEM ÁLCOOL COM DURABILIDADE. FÁCIL DE ESPALHAR SEM DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS OU PEGAJOSOS QUE INVIABILIZA O USO DE ADESIVOS, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE DERMATITE ASSOCIADA A INCONTINÊNCIA, DERMATITE PERÍSTOMA E MACERAÇÃO. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE DE 28 A 60ML. PRODUTO NÃO ESTÉRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	100	85,17	8.517,00
145	CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 5,0 ML, COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA COM ANEL	UND	1.000	0,56	560,00
146	CURATIVO PÓS PUNÇÃO ESTÉREIS CONTINUO COM BANDAGEM ANTISSÉPTICA - INFANTIL, REDONDO, ROLO COM 500 UNIDADES/CAIXA;	UND	3.000	0,06	180,00
147	CURATIVO DE ALGINATO, COMPOSTO POR FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO OU ASSOCIAÇÃO COM ALGINATO DE SÓDIO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, INDICADO PARA ABSORÇÃO DE EXSUDATO EM FERIDAS. APRESENTADO EM FORMA DE PLACA OU MANTA, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E FORMAÇÃO DE GEL AO CONTATO COM O EXSUDATO, AUXILIANDO NO AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 CM X 10 CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	2.140	5,77	12.347,80
148	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO, PARA FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO PERIFÉRICO, COM FENDA, DE 6 A 7CM X 7 A 8,5CM	UND	800	1,24	992,00
149	CURATIVO DE FIXAÇÃO IV 10 CM X 12 CM: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS SUPER FINO PELÍCULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE MACIL E ADAPTAVEL FENESTRA EM FORMA DE U PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE CATETERES E CÂNULAS PRODUTO ESTÉRIL.	UND	300	1,44	432,00
150	CURATIVO FILME ADESIVO TRANSPARENTE EM ROLO (10 CM X 10 M): FILME DE POLIURETANO TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. PELÍCULA SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, PERMITINDO TROCAS GASOSAS. ALTA FLEXIBILIDADE PARA ADAPTAÇÃO A CONTORNOS ANATÔMICOS. APRESENTAÇÃO EM ROLO COM SISTEMA DE	UND	100	36,67	3.667,00





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	APLICAÇÃO EM LINER QUADRICULADO PARA AUXÍLIO NO CORTE E MANUSEIO.				
151	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10CM ESTÉRIL REGULAR	UND	120	5,01	601,20
152	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLACA 20X20 CM	UND	120	18,14	2.176,80
153	CURATIVO IV ESTÉRIL (7 CM X 7 CM): CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL COM FENDA (FENESTRA) PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES. HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	0,87	261,00
154	CURATIVO IV PEDIÁTRICO ESTÉRIL (5,0 CM X 5,7 CM): CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIURETANO COM FENDA (FENESTRA) ANATÔMICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. SEMIPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO E LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	300	1,17	351,00
155	CURATIVO TIPO HIDROGEL EM PLACA, COMPOSTO POR POLÍMEROS HIDROFÍLICOS COM ALTO TEOR DE ÁGUA, DESTINADO À HIDRATAÇÃO DE FERIDAS E AUXÍLIO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. FLEXÍVEL, NÃO ADERENTE AO LEITO DA FERIDA, PERMITINDO REMOÇÃO ATRAUMÁTICA. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, APRESENTADO EM PLACAS DE APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM, PODENDO CONTER AGENTES HIDRATANTES COMO GLICERINA E/OU CARBOXIMETILCELULOSE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	1.000	45,02	45.020,00
156	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E PRATA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE COM BORDA, ESTERELIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.120	15,00	16.800,00
157	CURATIVO, TIPO HIDROCOLÓIDE, MATERIAL POLIURETANO, DIMENSÃO CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEABILIDADE SEMIPERMEÁVEL, COMPONENTES ADESIVO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.000	16,63	16.630,00
158	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTOLIA DE 30 ML	UND	100	3,26	326,00
159	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA - ALMOTOLIA DE 30 ML	UND	100	2,05	205,00
160	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA DE 30 ML	UND	100	2,13	213,00
161	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO Nº 06 C/ EXTENSÃO	UND	4.300	1,84	7.912,00
162	DRENO DE KEHR 3,3 MM OU 10 FR	UND	5	11,02	55,10
163	DRENO DE KEHR 3,9 MM OU 12 FR	UND	9	9,79	88,11
164	DRENO DE KEHR 5,3 MM OU 16 FR	UND	6	10,38	62,28
165	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	20	2,15	43,00
166	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	20	2,27	45,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

167	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	25	2,37	59,25
168	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UND	15	2,56	38,40
169	DRENO DE SUÇÃO 3,2 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	7	20,97	146,79
170	DRENO DE SUÇÃO 4,8 MM - PARA DRENAGEM DE SECREÇÕES. MULTIPERFURADO, EM PVC ATÓXICO, APRESENTA TRÊS MEDIDAS DIFERENTES DE DIÂMETRO DO INTRODUTOR, EM AÇO INOXIDÁVEL. COM BOMBA DE SUÇÃO SANFONADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 600ML, INTRODUTOR METÁLICO COM PONTA PERFURANTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, CONECTOR COM 3 VIAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	11	21,95	241,45
171	ELETRODO DISPERSIVO UNIVERSAL (PLACA PARA BISTURI ELÉTRICO) – TIPO BIPARTIDO, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CONTATO (REM) E GERADORES ELETROCIRÚRGICOS DE ALTA FREQUÊNCIA, COMPATÍVEL COM DELTRONIX PRECISION OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM ESPUMA COM GEL CONDUTOR ADESIVO HIPOALERGÊNICO, DE BAIXA IMPEDÂNCIA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 150 X 120 MM, SEM CABO. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	400	6,42	2.568,00
172	ELETRODO PARA ECG ADULTO (DESCARTÁVEL) – ELETRODO ADESIVO, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM GEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE PARA MONITORIZAÇÃO. INDICADO PARA USO ADULTO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7 CM. POSSUI BOA ADERÊNCIA, BAIXA IMPEDÂNCIA E CONTATO EFICIENTE COM A PELE. USO ÚNICO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	102.500	0,21	21.525,00
173	ELETRODOS ADESIVOS PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO – ADULTO, COM CONECTOR TIPO PLUG-IN RETANGULAR, COM CABOS INTEGRADOS AOS ELETRODOS (COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA)	UND	50	280,32	14.016,00
174	ELETRODOS ADESIVOS PARA DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO – INFANTIL, COM CONECTOR TIPO PLUG-IN RETANGULAR, COM CABOS INTEGRADOS AOS ELETRODOS (COMPATÍVEL COM MARCA CMOS DRAKE LIFE 400 FUTURA)	UND	10	346,88	3.468,80
175	EMULADOR QUÍMICO TIPO 6	UND	5.000	0,30	1.500,00
176	EQUIPO BURETA MICROGOTAS UNIDADE	UND	300	1,00	300,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

177	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC SEM DEHP, C/ COR, TIPO P/ BOMBA INFUSÃO, COM SEGMENTO DE SILICONE, 2 VIA S, CÂMARA GOTEJAMENTO MACROGOTAS, FLEXÍVEL, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, CONECTOR DIETA PONTA EM CRUZ, CONECTOR VIA ADICIONAL PONTA PERFURANTE, CONECTOR PACIENTE ESCALONADO, COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO ACIMA DE 181 CM, ADICIONAL C/ INJETOR LATERAL, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	19,56	3.912,00
178	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE MAIS INJETOR LATERAL EMBALAGEM	UND	37.400	0,85	31.790,00
179	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSÍVEL EM PVC ÂMBAR, COM RESPIRO, PONTA PERFURANTE, PINÇA ROLETE DE PRECISÃO E CONECTOR LUER LOCK. ESTÉRIL.	UND	5.000	3,54	17.700,00
180	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO E ENTRADA DE AR, PINÇA ROLETE, TRECHO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, LUER LOCK ROTATIVO E TAMP A OCLUSORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFÓBICA, CONFECCIONADO COM MATERIAIS LIVRES DE PVC	UND	2.050	0,85	1.742,50
181	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE MAIS INJETOR LATERAL EMBALAGEM	UND	7.750	1,09	8.447,50
182	EQUIPO MULTIVIA 2 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COM DUAS VIAS INDEPENDENTES PARA INFUSÃO, DOTADO DE CONECTORES COMPATÍVEIS COM SISTEMA LUER (MACHO E/OU FÊMEA), COM DISPOSITIVO TIPO CLAMP PARA CONTROLE DE FLUXO EM CADA VIA. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	6.300	0,63	3.969,00
183	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE CÂMARA DUPLA	UND	600	3,73	2.238,00
184	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL	UND	425	0,86	365,50
185	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO C/ ESTET DE 1º QUALID - INFANTIL - 1 A 7	UND	26	65,80	1.710,80
186	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO C/ ESTETOSCÓPIO DE 1ª QUALIDADE - ADULTO	UND	86	70,00	6.020,00
187	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO C/ ESTETOSCÓPIO DE 1ª QUALIDADE - NEONATAL	UND	20	66,91	1.338,20
188	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COMPLETO C/ ESTETOSCÓPIO DE 1ª QUALIDADE - OBESO BRAÇADEIRA 35 X 51 CM.	UND	31	88,25	2.735,75
189	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, COM DUAS MÁSCARAS: ADULTO E INFANTIL ENCAIXE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIPOS DE DISPENSADORES DE AEROSSOL TUBO TOTALMENTE TRANSPARENTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO SPRAY.	UND	60	34,93	2.095,80





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

190	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M, (DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA).	UND	3.268	7,60	24.836,80
191	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, ALTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M.	UND	2.500	7,71	19.275,00
192	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL PARA PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO ESTÉRIL.	UND	100	1,40	140,00
193	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL PARA PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO ESTÉRIL.	UND	100	1,32	132,00
194	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL INDIVIDUAL PARA PROPORCIONAR O AFASTAMENTO DAS PAREDES DA VAGINA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, CIRURGIA E COLETA DE AMOSTRAS DAS MESMAS E DO COLO UTERINO. ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL.	UND	500	1,38	690,00
195	ESPONJA HEMOSTÁTICA, DE GELATINA, ESTÉRIL REABSORVÍVEL COM EFEITO HEMOSTÁTICO, DIMENSÕES: 70 X 50 X 10 MM.	UND	40	40,33	1.613,20
196	ESTETOSCÓPIO NEONATAL – AUSCULTADOR DUPLO, COM DIMENSÕES REDUZIDAS PARA NEONATOLOGIA, DIAFRAGMA DE APROXIMADAMENTE 2,0 A 2,5 CM. ESTRUTURA EM METAL, COM HASTES AJUSTÁVEIS E TUBO EM PVC FLEXÍVEL, ISENTO DE LÁTEX. POSSUI ANEL “ANTI-FRIO”, OLIVAS MACIAS COM BOA VEDAÇÃO ACÚSTICA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS BÁSICOS (OLIVAS E DIAFRAGMA RESERVA).	UND	10	16,26	162,60
197	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO (INTERCONEXÃO) – REUTILIZÁVEL: TUBO EM 100% SILICONE DE GRAU MÉDICO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO E RESISTENTE AO COLABAMENTO. EXTREMIDADES COM CONECTORES UNIVERSAIS TIPO FUNIL, RESISTENTES A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA OU TÉRMICA. COMPRIMENTO DE 50 CM (TOLERÂNCIA DE ± 10 CM). MATERIAL AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C). EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	50	77,84	3.892,00
198	EXTENSOR RESPIRATÓRIO (CATETER MOUNT): TUBO CORRUGADO, EXTENSÍVEL E RETRÁTIL, EM POLÍMERO ATÓXICO. CONECTORES UNIVERSAIS PADRÃO 15MM/22MM. COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 15 E 20 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	93,64	1.872,80
199	FAIXA DE SMARCH 10CM X 2M	UND	6	13,50	81,00





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

200	FAIXA DE SMARCH 15CM X 2M	UND	6	18,97	113,82
201	FILME SD-Q 25,4X30,5 CM (10 X 12") PARA USO NA IMPRESSORA RAO X DIGITAL, CAIXA COM 125 PEÍCULAS COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 832 KONICA MINOLTA DHYPRO MODEL 832	UND	12	698,33	8.379,96
202	FILTRO HEPA PARA VENTILADOR - FILTRO DE ALTA EFICIÊNCIA PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTO, COM RETENÇÃO MÍNIMA DE 99,97% PARA PARTÍCULAS DE 0,3 MICRA. POSSUI CONEXÕES PADRÃO 15/22 MM, BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR E VEDAÇÃO ADEQUADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	300	10,04	3.012,00
203	FILTRO HMEF COM TUBO ADULTO.	UND	700	4,55	3.185,00
204	FIO DE ALGODÃO Nº 0 COM AGULHA 3 CM	UND	312	4,05	1.263,60
205	FIO DE ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA	UND	720	2,15	1.548,00
206	FIO DE ALGODÃO Nº 2-0 COM AGULHA 3 CM	UND	408	2,31	942,48
207	FIO DE ALGODÃO Nº 2-0 SEM AGULHA	UND	384	1,66	637,44
208	FIO DE ALGODÃO Nº 3-0 COM AGULHA 3CM	UND	168	2,98	500,64
209	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA 3,5 CM	UND	150	2,23	334,50
210	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 3,5 CM;	UND	150	1,28	192,00
211	FIO DE POLIGLACTINA 0, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 4 - COM 90 CM	UND	1.980	6,95	13.761,00
212	FIO DE POLIGLACTINA 1, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 4 - COM 70 CM	UND	3.240	5,79	18.759,60
213	FIO DE POLIGLACTINA 2, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 3- COM 70 CM	UND	720	6,23	4.485,60
214	FIO DE POLIGLACTINA 3, VIOLETA TRANÇADA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL COM AGULHA 3 - COM 70 CM	UND	936	6,23	5.831,28
215	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA 3,5CM	UND	432	1,55	669,60
216	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA 3CM 3/8 TRIANGULAR	UND	432	1,55	669,60
217	FIO NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 3CM 3/8 TRIANGULAR	UND	624	1,31	817,44
218	FIO NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 4,5CM 3/8 TRIANGULAR	UND	1.104	1,21	1.335,84
219	FIO NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3CM 3/8 TRIANGULAR	UND	3.550	1,22	4.331,00
220	FIO NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 4 CM	UND	696	1,22	849,12
221	FIO NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 4 CM 3/8 TRIANGULAR	UND	720	1,24	892,80
222	FIO NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3CM 3/8 TRIANGULAR	UND	100	1,28	128,00
223	FIO NYLON Nº 6-0 COM AGULHA 3,0CM 3/8 TRIANGULAR	UND	1.320	1,42	1.874,40
224	FITA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - TIPO: FITA ADESIVA EM PAPEL CREPADO ESPECIAL, COM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO CLASSE 1 (CONFORME NORMA NBR ISO 11140-1). FINALIDADE: FECHAMENTO E MONITORAMENTO EXTERNO DE PACOTES (TECIDOS, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SMS) SUBMETIDOS À ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COM BOA ADERÊNCIA APÓS EXPOSIÇÃO, (19MM X 30M), INVOLUCRO EM ROLO.	UND	524	3,79	1.985,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

225	FITA ADESIVA CIRÚRGICA, 10 CM X 4,5 M, COMPOSTA POR POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, MACROPERFURADA, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA, PODENDO SER FACILMENTE CORTADA MANUALMENTE EM AMBAS AS DIREÇÕES, SEM NECESSIDADE DE USO DE TESOURA.	UND	500	7,34	3.670,00
226	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19 MM X 50 M, ROLO.	UND	500	3,69	1.845,00
227	FITA ANTROPOMÉTRICA, FLEXÍVEL, INELÁSTICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS, DE FÁCIL LEITURA, UTILIZADA PARA AFERIÇÃO DE MEDIDAS CORPORAIS. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 200 CM, COM MECANISMO DE TRAVAMENTO OU RETRAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), NÃO DEFORMÁVEL COM O USO. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E LOTE.	UND	20	23,22	464,40
228	FITA MICROOROSA 2,5CMX4,5M	UND	1.260	4,15	5.229,00
229	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M	ROLO	1.612	5,24	8.446,88
230	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M	UND	2.332	3,73	8.698,36
231	FIXADOR CITOLÓGICO FRASCO COM 100 ML;	UND	20	8,97	179,40
232	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL, FIXA TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 3 A 9 MM	UND	200	7,31	1.462,00
233	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL, FIXA TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 5 A 10 MM	UND	200	7,32	1.464,00
234	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA – ADULTO: CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO, HIPOALERGÊNICO E ACOLCHOADO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES. SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE POR TIRAS DE VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA. LIVRE DE LÁTEX, LAVÁVEL E COM ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE. TAMANHO ADULTO AJUSTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	40	4,00	160,00
235	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM FLUXO AJUSTÁVEL ENTRE 0 A 15 LITROS POR MINUTO.FABRICADO EM CORPO DE METAL E JOGO DE BILHA EM POLICARBONATO.UTILIZADO EM PAINÉIS DE OXIGÊNIO, POSTO DE CONSUMO, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO.	UND	40	47,97	1.918,80
236	FORMOL LÍQUIDO 37% 1000 ML	UND	120	11,02	1.322,40
237	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE PARA PESSOAS PESANDO DE KG A KG COM CINTURAS ENTRE 50CM E 90CM DESCARTÁVEL INDICADA PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA .MATERIAL UTILIZADO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, GEL (POLÍMEROS SUPERABSORVENTES) E ANTI-ODOR, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRA PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO.TODAS AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS.	UND	4.000	1,41	5.640,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

238	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE 120 A 165 CM ACIMA DE 90 KG DESCARTÁVEL INDICADA PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA MATERIAL UTILIZADO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, GEL (POLÍMEROS SUPERABSORVENTES) E ANTI-ODOR, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRA PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO.TODAS AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS.	UND	4.000	1,24	4.960,00
239	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO 80 A 115 CM 40 A 70 KG DESCARTÁVEL INDICADA PARA INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA.MATERIAL UTILIZADO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO, FIBRAS DE CELULOSE, GEL (POLÍMEROS SUPERABSORVENTES) E ANTI-ODOR, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, BARREIRA PROTETORAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA FIXAÇÃO.TODAS AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS E DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS.	UND	1.000	1,20	1.200,00
240	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML	FR	1.700	0,87	1.479,00
241	GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO C/ PROCESSO DE AUTO-TRAVA.	UND	67	8,55	572,85
242	GARROTE DE TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE A UTO TRAVA INFANTIL.	UND	2	8,23	16,46
243	GASE TIPO QUEIJO ROLO 100 % ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS.	UND	6	33,85	203,10
244	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, ISENTO DE BOLHAS E SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, NÃO IRRITANTE À PELE. INDICADO PARA USO EM EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS. APRESENTADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM TAMPA FLIP-TOP OU EQUIVALENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	17	5,40	91,80
245	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR, HIDROSSOLÚVEL, NÃO GORDUROSO, HIPOALERGÊNICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, ISENTO DE BOLHAS E SUBSTÂNCIAS ABRASIVAS, NÃO IRRITANTE À PELE. INDICADO PARA USO EM EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS. APRESENTADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM TAMPA FLIP-TOP OU EQUIVALENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	62	25,73	1.595,26
246	GUIA INTRODUTOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL (TIPO BOUGIE) 05 FR – CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE DE BAIXO ATRITO. PONTA DISTAL ANGULADA (TIPO COUDE), ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. POSSUI RIGIDEZ ADEQUADA, MEMÓRIA ELÁSTICA E	UND	20	38,73	774,60





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	MARCAÇÃO GRADUADA. ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
247	GUIA INTRODUTOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL (TIPO BOUGIE) 10 FR – CONFECCIONADO EM POLÍMERO DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE DE BAIXO ATRITO. PONTA DISTAL ANGULADA (TIPO COUDE), ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA. POSSUI RIGIDEZ ADEQUADA, MEMÓRIA ELÁSTICA E MARCAÇÃO GRADUADA. ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	29,85	597,00
248	HIDROGEL COM ALGINATO (AMORFO): COBERTURA ESTÉRIL EM GEL, COMPOSTA POR POLÍMEROS HIDROFÍLICOS, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, E ALTO TEOR DE ÁGUA PURIFICADA (MÍNIMO DE 80%). APRESENTAÇÃO EM BISNAGA 30 G. COM BICO APLICADOR.	UND	60	14,49	869,40
249	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, CONTENDO ESPOROS DE MICRORGANISMOS RESISTENTES (EX.: GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS), ACONDICIONADO EM SISTEMA AUTOCONTIDO COM MEIO DE CULTURA. INDICADO PARA CONTROLE BIOLÓGICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUTO DE USO ÚNICO, COM RESULTADO POR LEITURA VISUAL (MUDANÇA DE COR) APÓS INCUBAÇÃO, COM TEMPO DE RESPOSTA COMPATÍVEL COM O MÉTODO (RÁPIDO OU CONVENCIONAL). EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGULARIZAÇÃO JUNTO À ANVISA.	UND	1.412	24,06	33.972,72
250	JALECO (AVENTAL), DESCARTÁVEL, EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M ² , COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,40 M, MANGALONGA, COM PUNHO EM LÁTEX, GOLA TIPO PADRE, FECHAMENTO COM BOTÃO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO P.	UND	1.000	4,08	4.080,00
251	JALECO DESCARTÁVEL C/MANGA LONGA BRANCO TAMANHO ÚNICO	UND	4.070	1,89	7.692,30
252	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO ESTÉRIL.	UND	300	32,25	9.675,00
253	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO ESTÉRIL.	UND	1.500	32,25	48.375,00
254	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-ÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL.	UND	2.250	32,25	72.562,50

AMPLA PARTICIPAÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

255	KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA ÂMINAS, LUVA EVA E 1 ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO ESTÉRIL. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UND	750	32,25	24.187,50
256	KIT DE TIRANTES PARA PRANCHA RÍGIDA, COMPOSTO POR 03 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE 03 PONTAS, REGULAGEM DE COMPRIMENTO, FECHOS DE ENGATE RÁPIDO, DESTINADO À IMOBILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE DURANTE O TRANSPORTE, COMPATÍVEL COM PRANCHA RÍGIDA DE RESGATE.	UND	100	75,01	7.501,00
257	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO – COMPOSIÇÃO: MÁSCARA ANATÔMICA EM PVC MACIO, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E EXTENSÃO EM PVC (MÍNIMO 1,5M). CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE LÁTEX. CONEXÃO: CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL PARA REDE DE GASES.	UND	30	6,42	192,60
258	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL – COMPOSIÇÃO: MÁSCARA ANATÔMICA EM PVC MACIO, COPO NEBULIZADOR GRADUADO E EXTENSÃO EM PVC (MÍNIMO 1,5M). CARACTERÍSTICAS: TRANSPARENTE, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ISENTO DE LÁTEX. CONEXÃO: CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL PARA REDE DE GASES.	UND	30	6,60	198,00
259	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML C/ DRENO TÓRAX 14 FR	UND	6	28,51	171,06
260	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 1000 ML C/ DRENO TÓRAX 24 FR	UND	8	28,64	229,12
261	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML C/ DRENO TÓRAX 28 FR	UND	6	35,38	212,28
262	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML C/ DRENO TÓRAX 32 FR	UND	6	36,11	216,66
263	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML C/ DRENO TÓRAX 34 FR	UND	4	36,21	144,84
264	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML C/ DRENO TÓRAX 36 FR	UND	4	36,37	145,48
265	KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000 ML C/ DRENO TÓRAX 38 FR	UND	4	35,69	142,76
266	KIT PARA INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO ADULTO – COMPLETO COMPOSTO POR MÁSCARA TAMANHO ADULTO, COPO NEBULIZADOR E EXTENSÃO (MÍNIMO 1,5 M). FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, DESMONTÁVEL E ISENTO DE LÁTEX.COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL.EMBALAGEM INDIVIDUAL.PRODUTO COM REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.	UND	12	6,42	77,04
267	KIT PARA INALAÇÃO/NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR MÁSCARA INFANTIL, COPO NEBULIZADOR E EXTENSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 ML, FABRICADO EM MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE, DESMONTÁVEL E ISENTO DE LÁTEX, COMPATÍVEL COM	UND	12	6,60	79,20





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	SISTEMAS DE AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, COM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
268	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UND	2.470	0,27	666,90
269	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UND	1.600	0,25	400,00
270	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UND	1.650	0,23	379,50
271	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UND	1.800	0,23	414,00
272	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UND	2.750	0,24	660,00
273	LANCETA DESCARTAVEL ESTERIL AUTOMATICA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR 23G	UND	116.600	0,11	12.826,00
274	LANTERNA CLÍNICA, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, LED DE ALTA POTÊNCIA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS	UND	12	24,93	299,16
275	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO DESCARTÁVEL SANFONADO DE ELÁSTICO PARA MACA, TAMANHO ÚNICO.	UND	200	8,52	1.704,00
276	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL NA COR PARDA, ROLO UNITÁRIO. MEDINDO 70CM X 50M;	UND	310	8,93	2.768,30
277	LENÇOL HOSPITALAR EXTRA BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM ROLO 70CM X 50M	UND	1.040	8,50	8.840,00
278	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 (PAR)	UND	1.500	1,38	2.070,00
279	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 (PAR)	UND	1.600	1,37	2.192,00
280	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 (PAR)	UND	4.550	1,32	6.006,00
281	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 (PAR)	UND	12.550	1,32	16.566,00
282	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 (PAR)	UND	4.150	1,32	5.478,00
283	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (PAR)	UND	2.600	1,17	3.042,00
284	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ, INDIVIDUAL, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UND	500	0,14	70,00
285	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ, INDIVIDUAL, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UND	13.000	0,14	1.820,00
286	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ, INDIVIDUAL, TAMANHO P, CONFECCIONADA EM PVC INCOLOR, ISENTA DE PÓ, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA	UND	1.000	0,14	140,00
287	LUVA NITRÍLICA (DESCARTÁVEL), ISENTA DE LÁTEX, SEM PÓ, INCOLOR OU SEM CORANTE DEFINIDO TAMANHO GRANDE.	UND	8.000	0,17	1.360,00
288	LUVA NITRÍLICA (DESCARTÁVEL), ISENTA DE LÁTEX, SEM PÓ, INCOLOR OU SEM CORANTE DEFINIDO TAMANHO MÉDIA.	UND	10.000	0,16	1.600,00
289	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, GRANDE.	UND	109.400	0,18	19.692,00
290	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MÉDIA.	UND	166.800	0,17	28.356,00
291	LUVA PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX, PEQUENA.	UND	96.400	0,17	16.388,00





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

292	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, DESTINADA AO ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44 CM (COMPRIMENTO) X 24 CM (LARGURA) X 22 CM (ALTURA), ADMITINDO-SE PEQUENA VARIAÇÃO COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE FABRICAÇÃO, DESDE QUE NÃO COMPROMETA SUA FUNCIONALIDADE; SISTEMA DE ABERTURA POR TAMPA ARTICULADA; FECHAMENTO SEGURO COM DISPOSITIVO QUE PERMITA O USO DE CADEADO, ALÇA PARA TRANSPORTE; ESTRUTURA RÍGIDA OU SEMIRRÍGIDA, RESISTENTE A IMPACTOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; COMPARTIMENTO INTERNO AMPLO PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, PODENDO CONTER BANDEJA OU DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO; CANTOS E ACABAMENTO SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E ENTREGA, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE DO FABRICANTE.	UND	24	323,25	7.758,00
293	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA PELE SOB IMOBILIZAÇÕES GESSADAS, EQUIVALENTE À NUMERAÇÃO Nº 04.	UND	6	14,12	84,72
294	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 15 CM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA PELE SOB IMOBILIZAÇÕES GESSADAS, EQUIVALENTE À NUMERAÇÃO Nº 08.	UND	11	14,12	155,32
295	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 20 CM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA PELE SOB IMOBILIZAÇÕES GESSADAS, EQUIVALENTE À NUMERAÇÃO Nº 10.	UND	1	15,85	15,85
296	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 25 CM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA PELE SOB IMOBILIZAÇÕES GESSADAS, EQUIVALENTE À NUMERAÇÃO Nº 12.	UND	1	19,35	19,35
297	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA PARA GESSO, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, LARGURA APROXIMADA DE 30 CM, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 METROS, DESTINADA À PROTEÇÃO DA PELE SOB IMOBILIZAÇÕES GESSADAS, EQUIVALENTE À NUMERAÇÃO Nº 15.	UND	1	31,57	31,57





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

298	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) ADULTO – REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE 25 A 35 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4	50,30	201,20
299	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) ADULTO – REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 25 A 35 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO. CÂMARA INTERNA RESISTENTE À PRESSÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	100	50,30	5.030,00
300	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) ADULTO OBESO/COXA – REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 33 A 47 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO. CÂMARA INTERNA RESISTENTE À PRESSÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	67,16	671,60
301	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) INFANTIL – REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE 10 A 19 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	4	39,67	158,68
302	MANGUITO PARA PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI) INFANTIL – REUTILIZÁVEL, COMPATÍVEL COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. INDICADO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 10 A 19 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO. CÂMARA INTERNA RESISTENTE À PRESSÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	39,67	396,70
303	MANTA TERMICA ALUMINIZADA -RESGATE APH ADULTO 2,10 X 1,40	UND	600	5,54	3.324,00
304	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO	UND	46.300	0,09	4.167,00
305	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO, TIPO NÃO REINALANTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO (BALÃO), VÁLVULAS DE NÃO REINALAÇÃO, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRANTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO CEFÁLICA E CONECTOR PADRÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO.	UND	153	6,02	921,06





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

306	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL, TIPO NÃO REINALANTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO (BALÃO), VÁLVULAS DE NÃO REINALAÇÃO, CLIPE NASAL AJUSTÁVEL, TIRANTE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO CEFÁLICA E CONECTOR PADRÃO PARA REDE DE OXIGÊNIO.	UND	73	6,27	457,71
307	MÁSCARA DE VENTURI KIT COMPLETO ADULTO	UND	10	8,22	82,20
308	MÁSCARA DE VENTURI KIT COMPLETO INFANTIL	UND	10	8,49	84,90
309	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA (ADULTO) – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM BORDA MACIA TIPO COXIM, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE. TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL 22 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ANESTESIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	12	8,97	107,64
310	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA (NEONATAL) – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM BORDA MACIA TIPO COXIM, ATRAUMÁTICA, ADEQUADA PARA RECÉM-NASCIDOS. TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL 22 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ANESTESIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	14,15	84,90
311	MÁSCARA FACIAL PARA ANESTESIA (PEDIÁTRICA) – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. POSSUI FORMATO ANATÔMICO COM BORDA MACIA TIPO COXIM, PROPORCIONANDO VEDAÇÃO EFICIENTE. TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE. CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL 22 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ANESTESIA. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	6	27,10	162,60
312	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5 REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	105	20,09	2.109,45





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

313	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1, REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	105	15,62	1.640,10
314	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5 REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	100	14,47	1.447,00
315	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2 REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	105	140,68	14.771,40
316	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4 MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	105	208,68	21.911,40





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

317	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5 MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UND	105	139,49	14.646,45
318	MÁSCARA LARÍNGEA Nº3 MÁSCARA REUTILIZÁVEL PARA ACESSO SUPRA GLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS EM EMERGÊNCIAS PRÉ CURVADA, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM SILICONE, CONTENDO PROTETOR ANTE MORDEDURA; DUPLO LÚMEN, CUFF DE VEDAÇÃO ANATÔMICO COM VÁLVULA E LINHA DE INSUFLAÇÃO SEPARADA DO TUBO; BARRAS DE PROTEÇÃO CONTRA OBSTRUÇÃO DA EPIGLOTE; CONECTOR PADRÃO DE 15 MM; IDENTIFICAÇÃO DE TAMANHO GRAVADA NO TUBO E VISÍVEL; EM SILICONE; ISENTA DE LÁTEX; ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	100	322,31	32.231,00
319	MÁSCARA N 95 OU PFF2 (BICO DE PATO)	UND	3.650	1,34	4.891,00
320	MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; MEMÓRIA PARA 300 RESULTADOS DE TESTE (DATA E HORA); CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA USB; OPÇÃO DESCARREGAR DADOS NO COMPUTADOR; CODIFICADO (CHIP INCLUSO NAS EMBALAGENS DE TIRAS); FAIXA DE HEMATÓCRITO: 30 - 55%; CÁLCULO AUTOMÁTICO DAS MÉDIAS DE RESULTADOS (7, 14 E 30 DIAS); COMPATÍVEL SOMENTE COM AS TIRAS DO MODELO ON CALL PLUS II; GARANTIA DE 5 ANOS.	UND	280	78,29	21.921,20
321	MOCHILA PADRÃO, COR AZUL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CARACTERÍSTICAS EXTERNAS: EM TECIDO NYLON 600 NA COR AZUL, COM COSTURA DUPLA, 01 BOLSO EXTERNO COM 32 CM DE ALTURA, 02 ZÍPERES DE 10MM, 01 PEGADOR DE MÃO, 02 ALÇAS DE 50MM (PARA SER USADA COMO MOCHILA) 01 FAIXA REFLEXIVA PRATA (VERSÃO VERTICAL, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL) APLICADA OU BORDADA NO BOLSO EXTERNO. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: EM TECIDO NYLON 70 NA COR PRETA, FORRADA COM ISOMANTA, COM 03 DIVISÓRIAS CARTELAS COM 09 COMPARTIMENTOS, PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS, 01 COMPARTIMENTO DESCARTÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 40CM (COMPRIMENTO), CONFORME MODELO.	UND	5	143,31	716,55





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

322	MOCHILA PADRÃO, COR VERDE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 600, NA COR VERDE, COM COSTURA DUPLA, 01 BOLSO EXTERNO COM 32 CM DE ALTURA, 02 ZÍPERES DE 10 MM, 01 PEGADOR DE MÃO, 02 ALÇAS DE 50 MM PARA SER USADA COMO MOCHILA, 01 FAIXA REFLETIVA PRATA (VERSÃO VERTICAL), CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL APLICÁVEL OU BORDADA NO BOLSO EXTERNO. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: EM TECIDO NYLON 70 NA COR PRETA, FORRADA COM MANTA, COM 03 DIVISÓRIAS, 01 COMPARTIMENTO COM 09 COMPARTIMENTOS, PARTE FRONTAL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS, 01 COMPARTIMENTO DESTACÁVEL, ACABAMENTO EM NYLON. DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 40 CM DE COMPRIMENTO. CONFORME MODELO.	UND	6	123,59	741,54
323	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS E AMPOLAS - COR AMARELA CARACTERÍSTICAS EXTERNAS: CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA (NYLON 600 OU SUPERIOR), NA COR AMARELA. COSTURA DUPLA REFORÇADA EM TODOS OS PONTOS DE TRAÇÃO. DEVE POSSUIR 01 BOLSO PRINCIPAL COM ZÍPER DE ALTA PERFORMANCE E PELO MENOS 01 BOLSO EXTERNO PARA IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS. PROTEÇÃO INFERIOR EM MATERIAL EMBORRACHADO OU E.V.A. PARA ISOLAMENTO CONTRA O SOLO. SISTEMA DE TRANSPORTE: ALÇA DE MÃO SUPERIOR REFORÇADA E 02 ALÇAS DE OMBRO TIPO MOCHILA, ACOLCHOADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 35MM E SISTEMA DE REGULAGEM. CARACTERÍSTICAS INTERNAS: REVESTIMENTO INTERNO TOTAL COM MANTA ISOTÉRMICA E ISOMANTA PARA PROTEÇÃO TÉRMICA E CONTRA IMPACTOS. DEVE CONTER SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 50 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AMPOLAS, DISTRIBUÍDOS EM CARTELAS INTERNAS. INCLUIR CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE FRASCOS E MATERIAIS DIVERSOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM LARGURA: 31 CM PROFUNDIDADE: 19 CM (ADMITIDA VARIAÇÃO DE ± 2CM). IDENTIFICAÇÃO: APLICAÇÃO DE LOGOMARCA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO OU SÍMBOLO UNIVERSAL DO RESGATE, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL.	UND	9	46,87	421,83
324	KIT RETIRADA DE PONTOS, RESINA ESTÉRIL, PRODUTO INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DE PONTOS CIRÚRGICOS, KIT COMPOSTO POR: - 1 PINÇA RETIRADA DE PONTOS, FABRICADA EM RESINA DE ENGENHARIA, COM 146 MM DE COMPRIMENTO, COM DENTES DE 3MM SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; - 1 LÂMINA DE BISTURI COM CABO Nº 12; - 5 COMPRESSAS DE GAZE DE 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5 CM X 7,5 CM DOBRADA.	UND	100	29,41	2.941,00
325	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LENTE EM POLICARBONATO C/ TRATAMENTO ANTIRRISCO	UND	144	7,93	1.141,92
326	OTOSCÓPIO COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABO EM METAL PARA DUAS PILHAS TIPO C - 1,5 VOLTS, REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ, 4 ESPÉCULOS AURICULARES, 1 ESPÉCULO NASAL LÂMPADA HALOGENA DE 2,5 VOLTS;	UND	6	215,00	1.290,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

327	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (%SPO2) E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA.	UND	90	63,86	5.747,40
328	OXÍMETRO PORTÁTIL, TELE DE FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO, LEVE E DE FÁCIL USO, FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30-250BPM, PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAL (SENSORES OPCIONAIS), TOM DE PULSO E ALARMES PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA E COMUNICAÇÃO COM PC, UTILIZA 04 PILHAS AA E COM OPÇÃO DE BATERIAS RECARREGÁVEIS, INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA, DATA E HORA.	UND	1	91,00	91,00
329	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 100 MM X100 M	UND	68	42,83	2.912,44
330	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 120 MM X100 M	UND	148	51,39	7.605,72
331	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 150 MM X100 M	UND	67	64,09	4.294,03
332	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 200 MM X100 M	UND	32	82,00	2.624,00
333	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 250 MM X100 M	UND	28	104,33	2.921,24
334	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 300 MM X100 M	UND	28	130,00	3.640,00
335	PAPEL DE AUTOCLAVE GRAU CIRÚRGICO, TUBULAR MEDINDO 350 MM X100 M	UND	16	151,67	2.426,72
336	PAPEL FILME PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS MÉDICAS RADIOGRÁFICAS, PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO DE LESÕES HUMANAS, POSSIBILITANDO MOSTRAR COM PRECISÃO LESÕES E VARIAÇÕES DE ÓRGÃOS INTERNOS, OSSOS E TECIDOS MOLES DO CORPO HUMANO, PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TAMANHO A4, COR BRANCA, ESPESSURA MÁXIMA DE 190 MÍCRON. DEVE SER IMPRESSO EM IMPRESSORA A JATO DE TINTA, MATERIAL RESISTENTE A JATOS DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE, RESOLUÇÃO DE 3000 DPI, ABSORÇÃO DE TINTA DE PELO MENOS 15 ML/M ² , DE ACORDO COM A ISO 13485 DISPOSITIVOS MÉDICOS. PRODUTO APROVADO E REGISTRADO NA ANVISA, DEVENDO APRESENTAR O Nº DO REGISTRO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3250.	UND	30	15,96	478,80
337	PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO. APLICAÇÃO: PAPEL DE REGISTRO PARA CARDIOTOCOGRAFIA, COMPATÍVEL COM O CARDIOTOCÓGRAFO GENERAL MEDITECH, MODELO G6B, COM IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA. TIPO: TERMOSENSÍVEL, DE ALTA SENSIBILIDADE E DEFINIÇÃO PARA IMPRESSÃO TÉRMICA. FORMATO: BLOCO TIPO SANFONA (Z-FOLD), COM DOBRA PARA FACILITAR O MANUSEIO E ARQUIVAMENTO. DIMENSÕES: 150 MM DE LARGURA X 100 MM DE COMPRIMENTO POR FOLHA (FÁBRICA: 150MM X 100MM). QUANTIDADE POR BLOCO: 150 FOLHAS/PÁGINAS COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL (FÁBRICA: 150 FOLHAS).	UND	24	22,54	540,96



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

338	PAPEL TERMICO PARA ECG: FORMATO: BOBINA, LARGURA DA BOBINA: 216MM, EXTENSÃO DA BOBINA: 30M TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO. ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO, FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, INDICADO PARA USO COM ECGS BIONET.	UND	120	21,68	2.601,60
339	PÁS ADESIVAS PARA DESFIBRILAÇÃO (ADULTO) – PAR DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO E MONITORIZAÇÃO DE ECG. CONFECCIONADOS EM ESPUMA COM GEL CONDUTOR, DE BOA ADERÊNCIA À PELE. COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADORES COM CABO ADAPTADOR E CONECTOR ESPECÍFICO (EX.: PADRÃO COMEN S8 OU EQUIVALENTE), DEVENDO SER COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS DA UNIDADE. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ISENTO DE LÁTEX E COM REGISTRO NA ANVISA	UND	10	313,79	3.137,90
340	PIPETAS PASTER MÉDIAS	UND	350	0,09	31,50
341	PISETA 250 ML UND	UND	2	4,06	8,12
342	PISETA 500 ML UND	UND	2	4,91	9,82
343	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS VOLUMES 200ML – 1000ML	UND	100	0,06	6,00
344	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS VOLUMES 5ML – 1000ML	UND	100	0,03	3,00
345	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASOM	UND	2.160	0,36	777,60
346	PROPÉ DESCARTÁVEL TNT	UND	25.000	0,07	1.750,00
347	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA NEONATAL – CONFECCIONADO EM MATERIAL MACIO E ANTIALÉRGICO, COM CAMADA INTERNA PARA BLOQUEIO DE LUZ. FORMATO ANATÔMICO, COM SISTEMA DE AJUSTE POR VELCRO OU ELÁSTICO. ISENTO DE LÁTEX, ATÓXICO E DE USO ÚNICO. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	100	9,99	999,00
348	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL	UND	1.500	0,67	1.005,00
349	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA	UND	1.500	0,06	90,00
350	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VINIL WIDE - 3 CAMADAS DE VINIL ULTRA-RESISTENTE MACIAS E CONFORTÁVEIS – NÃO MACHUCAM OU CORTAM ÁREA DE ESCRITA A MÃO 2,3 CM X 6,0 CM ÁREA PINO PLÁSTICO NÃO- REUTILIZÁVEL 12 FUROS – AJUSTÁVEIS PARA QUALQUER PULSO -AMARELA QUEDA	UND	4.000	0,07	280,00
351	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VINIL WIDE - 3 CAMADAS DE VINIL ULTRA-RESISTENTE MACIAS E CONFORTÁVEIS – NÃO MACHUCAM OU CORTAM ÁREA DE ESCRITA A MÃO 2,3 CM X 6,0 CM ÁREA PINO PLÁSTICO NÃO-REUTILIZÁVEL 12 FUROS – AJUSTÁVEIS PARA QUALQUER PULSO - ROXA ISOLAMENTO	UND	400	0,07	28,00
352	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VINIL WIDE - 3 CAMADAS DE VINIL ULTRA-RESISTENTE MACIAS E CONFORTÁVEIS – NÃO MACHUCAM OU CORTAM ÁREA DE ESCRITA A MÃO 2,3 CM X 6,0 CM ÁREA PINO PLÁSTICO NÃO-REUTILIZÁVEL 12 FUROS – AJUSTÁVEIS PARA QUALQUER PULSO -BRANCA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	UND	5.000	0,07	350,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

353	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VINIL WIDE - 3 CAMADAS DE VINIL ULTRA-RESISTENTE MACIAS E CONFORTÁVEIS – NÃO MACHUCAM OU CORTAM ÁREA DE ESCRITA A MÃO 2,3 CM X 6,0 CM ÁREA PINO PLÁSTICO NÃO-REUTILIZÁVEL 12 FUROS – AJUSTÁVEIS PARA QUALQUER PULSO -VERMELHA ALERGIA	UND	4.000	0,07	280,00
354	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO SEM IMPRESSÃO, LARGURA 2,50 CM, COMPRIMENTO CERCA30 CM, TIPO MATERIAL IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO, USO PULSO, APLICAÇÃO	UND	100	0,35	35,00
355	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - ADULTO	UND	32	130,10	4.163,20
356	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - INFANTIL	UND	27	116,17	3.136,59
357	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - NEONATAL	UND	27	119,97	3.239,19
358	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL	UND	12	96,67	1.160,04
359	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO, RESÍDUOS DE COLA E CURATIVOS TIPO FILME SEM DOR. ISENTO DE ÁLCOOL. COM EMOLIENTES PARA HIDRATAR A PELE APÓS A RETIRADA DO RESÍDUO DE COLA E CRIA BARREIRA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM MÍNIMO DE 30 ML	UND	24	58,67	1.408,08
360	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS LEITOSO (INFECTANTE): PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/ INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, A SOLDADA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA, CAPACIDADE DE 100 LITROS NAS MEDIDAS DE 75X105CM	UND	41.460	0,32	13.267,20
361	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 LITROS LEITOSO (INFECTANTE): PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALARES/ INFECTANTE, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DA ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO, A SOLDADA DE FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, DA ABNT, DIMINUINDO ASSIM O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS ÁREAS POR ONDE CIRCULA, CAPACIDADE DE 30 LITROS NAS MEDIDAS DE 59 X62CM.	UND	13.460	0,16	2.153,60





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

362	SACO DE POLIETILENO PARA PROTEÇÃO TÉRMICA NEONATAL – CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATÓXICO E ISENTO DE LÁTEX. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DO AQUECIMENTO DO RECÉM-NASCIDO. ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	86,90	17.380,00
363	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 15 LITROS	UND	1.000	0,14	140,00
364	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 19	UND	600	0,21	126,00
365	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 21	UND	1.800	0,34	612,00
366	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23	UND	9.000	0,35	3.150,00
367	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25	UND	3.700	0,35	1.295,00
368	SCALP DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27	UND	400	0,34	136,00
369	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO – TIPO CLIPE DE DEDO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CONTATO EM SILICONE MACIO, PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	180,03	3.600,60
370	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO – TIPO CLIPE DE DEDO, COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM CONTATO EM SILICONE MACIO. INDICADO PARA MONITORAMENTO DE SATURAÇÃO E PULSO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	180,03	360,06
371	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL/PEDIÁTRICO – TIPO ENVOLVENTE OU “Y”, EM MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, INDICADO PARA USO EM RECÉM-NASCIDOS E PACIENTES PEDIÁTRICOS. COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PROLIFE MODELO C12 OU EQUIVALENTE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	2	183,33	366,66
372	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL/PEDIÁTRICO – TIPO ENVOLVENTE OU “Y”, EM MATERIAL MACIO, INDICADO PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO. COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CREATIVE MEDICAL MODELO K12 OU EQUIVALENTE. PRODUTO DE USO HOSPITALAR, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	180,00	1.800,00
373	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA BICO LUER SLIP 25 X 0,70 MM 22 G1	UND	2.000	0,33	660,00
374	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA BICO LUER SLIP 25 X 0,70 MM 22 G2	UND	6.200	0,45	2.790,00
375	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25 X 7 SILICONADA REMOVÍVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO	UND	61.800	0,33	20.394,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM.				
376	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7 SILICONADA REMOVÍVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	67.500	0,45	30.375,00
377	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25 X 7 SILICONADA REMOVÍVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	29.400	0,47	13.818,00
378	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 SILICONADA REMOVÍVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	41.200	0,24	9.888,00
379	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML COM AGULHA 25 X 7 SILICONADA REMOVÍVEL, COM BISEL TRIFACETADO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO NA SERINGA, BICO COM ADAPTAÇÃO À AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	UND	350	1,55	542,50
380	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXA CERCA 30 G X 8 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UND	26.700	0,25	6.675,00
381	SOLUÇÃO AQUOSA, ESTÉRIL E COMPOSTA DE 0,1% BETAÍNA, 0,1% POLIHEXAMIDA E 99,8% ÁGUA PURIFICADA. 350ML	UND	240	37,16	8.918,40
382	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14, SEM VÁLVULA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC, SILICONIZADA COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL E NÃO DOBRÁVEL. PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA COM UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL E DOIS ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E POSSUIR CONECTOR UNIVERSAL ADAPTÁVEL COM TAMPA E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	0,66	6,60
383	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 06	UND	400	0,60	240,00
384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 08	UND	640	0,59	377,60





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 10	UND	430	0,60	258,00
386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL NR 12	UND	350	0,61	213,50
387	SONDA DE FOLEY Nº 08 DUAS VIAS	UND	30	2,82	84,60
388	SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS	UND	30	2,77	83,10
389	SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS	UND	140	2,30	322,00
390	SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS	UND	590	2,39	1.410,10
391	SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS	UND	1.320	2,27	2.996,40
392	SONDA DE FOLEY Nº 18 DUAS VIAS	UND	2.000	2,30	4.600,00
393	SONDA DE FOLEY Nº 20 DUAS VIAS	UND	540	2,35	1.269,00
394	SONDA DE FOLEY Nº 22 DUAS VIAS	UND	450	2,61	1.174,50
395	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,0 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,95	147,50
396	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 2,5 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	3,01	150,50
397	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	55	3,50	192,50
398	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,0 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,97	148,50
399	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	65	3,41	221,65
400	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 3,5 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,81	140,50
401	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	65	3,25	211,25
402	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,51	125,50
403	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	75	3,46	259,50
404	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,5 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,49	124,50
405	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	65	3,30	214,50
406	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	75	3,26	244,50
407	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	85	3,20	272,00
408	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	75	3,44	258,00
409	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	105	3,20	336,00
410	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	3,33	166,50
411	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	365	3,23	1.178,95
412	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,92	146,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

413	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	275	3,05	838,75
414	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 MM SEM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	50	2,64	132,00
415	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	85	3,19	271,15
416	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 9,0 MM COM BALÃO, DESCARTÁVEL	UND	65	3,52	228,80
417	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	600	0,61	366,00
418	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	500	0,68	340,00
419	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	300	0,71	213,00
420	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	400	0,74	296,00
421	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	350	0,78	273,00
422	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	550	0,91	500,50
423	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	450	1,36	612,00
424	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UND	500	0,89	445,00
425	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	310	0,90	279,00
426	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	300	0,94	282,00
427	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	255	1,11	283,05
428	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	480	1,09	523,20
429	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	710	1,19	844,90
430	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	310	1,35	418,50
431	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	450	1,45	652,50
432	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA EM POLIURETANO Nº 08.	UND	20	8,05	161,00
433	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA EM POLIURETANO Nº 10.	UND	60	8,22	493,20
434	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA EM POLIURETANO Nº 12.	UND	80	7,94	635,20
435	SONDA PARA GASTROSTOMIA (GTT) 16 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL E RADIOPACA. POSSUI BALÃO DE FIXAÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO E CONECTOR EM “Y” COM VIAS INDEPENDENTES. PONTA ATRAUMÁTICA E GRADUADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	53,00	1.060,00
436	SONDA PARA GASTROSTOMIA (GTT) 18 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, FLEXÍVEL E RADIOPACA. POSSUI BALÃO DE FIXAÇÃO INTERNA, DISCO EXTERNO E CONECTOR EM “Y” COM VIAS INDEPENDENTES. PONTA ATRAUMÁTICA E GRADUADA. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	20	49,33	986,60
437	SONDA RETAL Nº 04	UND	100	0,86	86,00
438	SONDA RETAL Nº 12	UND	30	0,96	28,80





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

439	SONDA RETAL Nº 14	UND	1.070	0,85	909,50
440	SONDA RETAL Nº 16	UND	60	0,98	58,80
441	SONDA URETRAL Nº 08	UND	1.120	0,56	627,20
442	SONDA URETRAL Nº 10	UND	4.000	0,57	2.280,00
443	SONDA URETRAL Nº 12	UND	7.100	0,54	3.834,00
444	SONDA URETRAL Nº 14	UND	430	0,59	253,70
445	SONDA URETRAL Nº 16	UND	300	0,66	198,00
446	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) 03 VIAS – 16 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, RADIOPACA E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI TRÊS VIAS (DRENAGEM, INSUFLAÇÃO E IRRIGAÇÃO), PONTA ATRAUMÁTICA E BALÃO DE FIXAÇÃO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	3,25	650,00
447	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) 03 VIAS – 18 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, RADIOPACA E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI TRÊS VIAS (DRENAGEM, INSUFLAÇÃO E IRRIGAÇÃO), PONTA ATRAUMÁTICA E BALÃO DE FIXAÇÃO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	300	4,03	1.209,00
448	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) 03 VIAS – 20 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, RADIOPACA E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI TRÊS VIAS (DRENAGEM, INSUFLAÇÃO E IRRIGAÇÃO), PONTA ATRAUMÁTICA E BALÃO DE FIXAÇÃO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	4,98	996,00
449	SONDA VESICAL DE DEMORA (FOLEY) 03 VIAS – 22 FR – CONFECCIONADA EM SILICONE DE GRAU MÉDICO, RADIOPACA E BIOCOMPATÍVEL. POSSUI TRÊS VIAS (DRENAGEM, INSUFLAÇÃO E IRRIGAÇÃO), PONTA ATRAUMÁTICA E BALÃO DE FIXAÇÃO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UND	200	6,03	1.206,00
450	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 100ML.	UND	50	3,07	153,50
451	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 250ML.	UND	50	3,80	190,00
452	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500ML.	UND	170	4,97	844,90
453	SORO RINGER LACTATO COM SISTEMA FECHADO, FRASCO DE 500ML	UND	170	5,89	1.001,30
454	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL REVESTIDA COM ESPUMA IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E RADIOTRANSARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 86 CM X 10 CM, IDENTIFICADA PELA COR AMARELA OU EQUIVALENTE CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE.	UND	200	13,63	2.726,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

455	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 10X10 CM	UND	30	24,35	730,50
456	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 10X15 CM	UND	42	25,80	1.083,60
457	TELA DE MARLEX DE POLIPROPILENO 15X15 CM	UND	30	25,98	779,40
458	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: TEMPERATURA CORPORAL, COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, EMBALAGEM: DE PAREDE, GABINETE PLÁSTICO COM VISOR DIGITAL	UND	12	68,31	819,72
459	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO INDICADOR SONORO TIPO BIP COM DISPOSITIVO DE ALERTA EM CASO DE FEBRE. ECOLOGICAMENTE CORRETO: NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIA TÓXICA. ACOMPANHA 01 ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE.	UND	85	10,99	934,15
460	TESTE BOWIE DICKIE	UND	600	5,87	3.522,00
461	TIRA REAGENTE PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ – TIRAS REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ DE ÚNICA ETAPA.	UND	300	0,54	162,00
462	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS ; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E EM PACIENTES NEONATOS; - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO); SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. AMPLA PARTICIPAÇÃO	UND	201.000	0,59	118.590,00
463	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS ; INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; AMOSTRA ASPIRADA RAPIDAMENTE E SEM CONTATO DIRETO COM O MONITOR: PREVINE CONTAMINAÇÃO CRUZADA; ABRANGÊNCIA DE COMPATIBILIDADE COM AMOSTRAS DE ACESSO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL E EM PACIENTES NEONATOS; - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 L (MICROLITRO); SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; INDICADA PARA USO AMBULATORIAL/HOSPITALAR. COTA EXCLUSIVA ME/EPP	UND	67.000	0,59	39.530,00
464	TORNEIRA DE 3 VIAS (LUER LOCK) – CONFECCIONADA EM MATERIAL DE GRAU MÉDICO, COM CORPO TRANSPARENTE. POSSUI 3 VIAS COM CONEXÕES LUER LOCK, SENDO 2 ENTRADAS FÊMEAS E 1 SAÍDA MACHO. CHAVE COM GIRO 360° E INDICAÇÃO DE FLUXO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	1.100	0,70	770,00



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

465	TORNIQUETE PARA CONTROLE DE HEMORRAGIAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE MEMBROS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO E TRAVAMENTO SEGURO, DESTINADO À INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DO FLUXO SANGUÍNEO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, RESISTENTE E ADEQUADO PARA USO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR E HOSPITALAR.	UND	20	129,63	2.592,60
466	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	UND	19.300	0,07	1.351,00
467	TOUCA PARA RECÉM-NASCIDO (NEONATAL) – CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, MACIA, ANTIALÉRGICA E COM GRAMATURA ADEQUADA PARA MANUTENÇÃO DO AQUECIMENTO DO NEONATO. MODELO SIMPLES, COM BOA ADAPTAÇÃO À CABEÇA, SEM ELEMENTOS QUE CAUSEM PRESSÃO. ACABAMENTO ADEQUADO, SEM ADEREÇOS. COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO NEONATAL.	UND	200	0,07	14,00
468	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE ADULTO (REUTILIZÁVEL) – CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C), RESISTENTE A MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI PAREDE CORRUGADA QUE EVITA ACOTOVELAMENTO, MANTENDO O FLUXO ADEQUADO. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 22 MM. EXTREMIDADES COM CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL 22 MM/15 MM, COMPATÍVEIS COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ESTAÇÕES DE ANESTESIA. ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR	UND	8	69,88	559,04
469	TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE PEDIÁTRICA (REUTILIZÁVEL) – CONFECCIONADA EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU MÉDICO, AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134°C), RESISTENTE A MÚLTIPLOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI PAREDE CORRUGADA QUE EVITA ACOTOVELAMENTO, MANTENDO O FLUXO ADEQUADO. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 15 MM. EXTREMIDADES COM CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL 22 MM/15 MM, COMPATÍVEIS COM SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E ESTAÇÕES DE ANESTESIA. ISENTA DE LÁTEX, ATÓXICA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO DE USO HOSPITALAR.	UND	8	93,64	749,12
470	TUBO DE LÁTEX Nº 203 COM 15 METROS	UND	9	109,86	988,74
471	TUBO DE LÁTEX Nº 205 COM 15 METROS	UND	6	109,86	659,16
472	TUBO DE SILICONE P/ OXIGÊNIO 3X10 MM ROLO COM 15 METROS	UND	6	68,06	408,36
473	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,5:TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 9,5 COM BALÃO, TERMOPLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TUBO EM PVC, TRANSLÚCIDO, SILICONIZADO E COM RADIOPACO E MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY E EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR	UND	5	3,48	17,40





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA E REGISTRO NA ANVISA/MS.				
474	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 10,0 COM BALÃO, TERMOPLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TUBO EM PVC, TRANSLÚCIDO, SILICONIZADO E COM RADIOPACO E MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY E EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	5	2,87	14,35
475	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 2,0 COM BALÃO, TERMOPLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TUBO EM PVC, TRANSLÚCIDO, SILICONIZADO E COM RADIOPACO E MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY E EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	5	2,91	14,55
476	TUBO ENDOTRAQUEAL NÚMERO 2,5 COM BALÃO, TERMOPLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CURVATURA ANATÔMICA, TUBO EM PVC, TRANSLÚCIDO, SILICONIZADO E COM RADIOPACO E MARCAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA, PONTA DISTAL BISELADA ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY E EXTREMIDADE DISTAL COM ADAPTADOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	5	3,28	16,40
477	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA Nº 203, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND	39	77,84	3.035,76
478	TUBO NASOTRAQUEAL COM BALONETE (CUFF) 6,5 MM-CONFECCIONADO EM PVC DE GRAU MÉDICO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO. POSSUI PONTA CHANFRADA COM OLHO DE MURPHY E CUFF DE BAIXA PRESSÃO COM BALÃO PILOTO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	3,44	34,40
479	TUBO NASOTRAQUEAL COM BALONETE (CUFF) 7,5MM-CONFECCIONADO EM PVC DE GRAU MÉDICO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO. POSSUI PONTA CHANFRADA COM OLHO DE MURPHY E CUFF DE BAIXA	UND	30	3,23	96,90





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

	PRESSÃO COM BALÃO PILOTO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.				
480	TUBO NASOTRAQUEAL COM BALONETE (CUFF) 8,5MM-CONFECCIONADO EM PVC DE GRAU MÉDICO, TERMOSENSÍVEL E RADIOPACO. POSSUI PONTA CHANFRADA COM OLHO DE MURPHY E CUFF DE BAIXA PRESSÃO COM BALÃO PILOTO. ESTÉRIL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	3,24	32,40
481	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (SEM ADITIVO), EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML SEM ADIÇÃO DE ANTICOAGULANTES OU ATIVADORES DE COÁGULO (TUBO SECO) TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	1.000	0,58	580,00
482	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10 ML COM EDTA;	UND	300	0,40	120,00
483	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 10ML SEM EDTA, COM ATIVADOR DE COÁGULO;	UND	600	0,70	420,00
484	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML COM EDTA TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	1.000	0,40	400,00
485	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO SEM MÁSCARA/EXTENSÃO 250ML: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UND	119	11,71	1.393,49
486	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL.COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXÔMETRO.CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT.	UND	67	216,88	14.530,96
487	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	UND	38	28,16	1.070,08
TOTAL GERAL R\$					2.122.787,91
INTERVALO MIN. DE LANCES R\$					0,05

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos, materiais de consumo e demais produtos destinados ao atendimento das demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.1. A necessidade da contratação encontra-se devidamente fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), no levantamento das necessidades realizado pelas unidades requisitantes e nos demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 1418/SEMSAU/2026**.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao planejamento institucional e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentação constante dos autos.

2.3. Os materiais objeto desta contratação destinam-se ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, serviços especializados, programas de atenção à saúde e demais setores assistenciais, assegurando a continuidade dos atendimentos prestados à população.

2.3.1. Os insumos contemplados são indispensáveis à realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, ambulatoriais, de urgência e emergência, laboratoriais, de enfermagem, vacinação, atenção primária e demais ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, constituindo itens de consumo contínuo e imprescindíveis ao adequado funcionamento dos serviços.

2.4. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, podendo ocasionar suspensão ou atraso de procedimentos, prejuízos à segurança do paciente, interrupção de tratamentos, aumento do risco sanitário e comprometimento da qualidade dos serviços públicos de saúde.

2.5. Considerando a elevada diversidade de itens, o consumo variável entre as unidades de saúde e a impossibilidade de definir previamente as quantidades exatas a serem demandadas durante toda a vigência da contratação, mostra-se necessária a formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, vantajosidade e racionalização dos recursos públicos.

2.6. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, nas projeções de utilização pelas unidades participantes, na ampliação dos serviços ofertados e nas necessidades informadas pelas áreas técnicas requisitantes, buscando assegurar estoque suficiente para atendimento regular das demandas, sem ocasionar aquisições excessivas ou desperdício de recursos públicos.

2.7. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo por finalidade garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, promover melhores condições de atendimento aos usuários do SUS e cumprir as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

2.4. Do Prazo de Contratação:

2.4.1. Da Vigência da Ata de Registro de Preços (ARP)

2.4.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município – Eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 17.516/2024.

2.4.1.2. A vigência da Ata **poderá ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração, **respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos**.

2.4.2. Das Contratações Decorrentes da Ata de Registro de Preços

2.4.2.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, na forma admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta do fornecedor.

2.4.2.2. A Nota de Empenho será emitida de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais condições estabelecidas no procedimento licitatório.

2.4.2.3. O fornecedor deverá cumprir as obrigações decorrentes da Nota de Empenho regularmente emitida durante a vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive quando o prazo para entrega, recebimento definitivo, pagamento, garantia, substituição de produtos ou cumprimento de obrigações correlatas ultrapassar o termo final de vigência da Ata, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

2.4.2.4. O encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços não prejudicará as obrigações decorrentes das Notas de Empenho regularmente emitidas durante sua vigência, as quais permanecerão exigíveis até o seu integral cumprimento.

2.4.3. As condições relativas à vigência, prorrogação e encerramento da Ata de Registro de Preços observarão o Decreto Municipal nº 17.516/2024, o Edital, este Termo de Referência e a própria Ata de Registro de Preços.

2.4.4. Do Reajuste de Preços

2.4.4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão irreajustáveis durante o período inicial de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, ressalvadas as hipóteses legais de revisão extraordinária para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.4.4.2. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços registrados poderão ser reajustados, exclusivamente para fins de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

2.4.4.3. O reajuste de que trata esta seção:

- I. não constitui direito automático do fornecedor;
- II. não implica prorrogação automática da Ata de Registro de Preços;
- III. fica condicionado à prévia e expressa autorização da Administração, mediante análise técnica e econômica; e
- IV. somente poderá ser aplicado se comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação aos preços praticados no mercado, por meio de pesquisa de mercado atualizada.

2.4.4.4. A eventual aplicação do reajuste dependerá da anuência expressa do fornecedor registrado, que deverá manifestar-se formalmente quanto à manutenção das condições originalmente pactuadas.

2.4.5. Da Formalização da Ata

2.4.5.1. Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1- A presente contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto compreende o fornecimento futuro e parcelado de **materiais médico-hospitalares, insumos e correlatos** destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.5.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequada em razão da impossibilidade de definir, com precisão, o quantitativo exato de consumo de cada item durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que o abastecimento das unidades de saúde depende da demanda assistencial, da sazonalidade de determinadas enfermidades, da rotatividade de pacientes e das necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde.

2.5.3. Além disso, o fornecimento parcelado possibilita que a Administração realize as aquisições conforme a efetiva necessidade, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento, deterioração, obsolescência ou inutilização dos materiais, ao mesmo tempo em que assegura o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

2.5.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona maior eficiência administrativa, permitindo a realização de um único procedimento licitatório para atendimento de demandas futuras, reduzindo custos processuais, racionalizando a atuação dos setores envolvidos nas contratações e conferindo maior celeridade às aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

Dos resultados pretendidos

I – Economicidade

- a) obtenção de preços mais vantajosos mediante ampla competitividade proporcionada pelo Pregão Eletrônico;
- b) aquisição dos materiais somente quando houver necessidade administrativa, evitando despesas desnecessárias e observando que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados;
- c) redução dos custos relacionados ao armazenamento, conservação, perdas e descarte de materiais decorrentes de vencimento ou obsolescência;
- d) padronização dos materiais utilizados pelas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para maior eficiência operacional e racionalização das aquisições.

II – Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- a) redução da necessidade de instauração de diversos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais;
- b) otimização das atividades desempenhadas pelas equipes de planejamento, compras, licitações, fiscalização e gestão contratual.

III – Melhor aproveitamento dos recursos materiais

- a) manutenção de níveis adequados de estoque, compatíveis com a demanda real das unidades de saúde;
- b) redução do risco de desabastecimento sem necessidade de manutenção de grandes estoques.

IV – Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

- a) realização das contratações de forma parcelada, conforme disponibilidade orçamentária e necessidade administrativa;
- b) maior previsibilidade da execução das despesas públicas;
- c) agilidade na formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, reduzindo custos administrativos e garantindo maior continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

2.5.5. Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, vantajosidade, continuidade do serviço público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, constituindo a solução mais adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais médico-hospitalares, insumos e correlatos destinados ao abastecimento das unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de fabricação, armazenamento, transporte, entrega, recebimento, conferência, utilização e descarte, observando-se as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

3.3. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo a manutenção dos estoques em níveis adequados para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

3.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e íntegras, contendo informações relativas ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

validade, quando aplicável, **bem como registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sempre que exigido pela legislação específica.**

3.5. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas considerando critérios de desempenho, qualidade, segurança, compatibilidade, padronização e adequação às atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde, vedada a indicação de marca específica, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.6. O fornecimento deverá observar rigorosamente os quantitativos solicitados em cada ordem de fornecimento, os prazos de entrega estabelecidos pela Administração e as condições de transporte necessárias à preservação da integridade física e das características dos produtos, especialmente daqueles sujeitos a condições especiais de armazenamento.

3.7. Após o recebimento definitivo, os materiais serão distribuídos às unidades requisitantes para utilização na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando-se os controles internos de estoque, rastreabilidade, armazenamento e consumo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.8. Ao término de sua vida útil ou após sua utilização, quando se tratar de materiais descartáveis ou de uso único, o descarte será realizado pela Administração em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, observando as normas ambientais, sanitárias e de gerenciamento de resíduos aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais órgãos competentes.

3.9. Dessa forma, a solução proposta atende às necessidades da Administração de maneira eficiente, econômica e sustentável, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, a segurança dos pacientes e profissionais, a adequada gestão dos recursos públicos e o cumprimento da legislação aplicável durante todas as fases do ciclo de vida do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Modalidade, forma e enquadramento legal

4.1.1. A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Justificativa da escolha do Pregão Eletrônico

4.2.1. A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, pela ampla oferta existente no mercado, pela maior competitividade proporcionada pelo ambiente eletrônico e pela possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante disputa pública de lances.

4.2.2. O ambiente eletrônico amplia a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, promove maior transparência ao procedimento licitatório, fortalece a competitividade e contribui para a obtenção de melhores condições de contratação, sem prejuízo da observância das exigências técnicas e de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.3. Classificação do objeto como bem comum





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

4.3.1. Os materiais objeto da presente contratação classificam-se como **bens comuns**, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores.

4.3.2. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência permitem a formulação objetiva das propostas e o julgamento pelo critério de menor preço, preservando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

4.4. Critério de julgamento

4.4.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, desempenho e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às especificações técnicas exigidas;
- b) apresentarem vícios insanáveis que comprometam sua análise;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Sustentabilidade

4.5.1. Na execução da contratação deverão ser observados, sempre que compatíveis com o objeto, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da eficiência e da racionalização do consumo de recursos públicos, bem como as diretrizes constantes nas normas específicas, aplicáveis ao objeto da contratação.

4.5.2. Quando aplicável, os produtos deverão observar a legislação ambiental, sanitária e de logística reversa vigente, sem estabelecimento de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

4.6. Indicação de marca e modelo

4.6.1. O licitante deverá informar, em sua proposta, **a marca e, quando existente, o modelo dos produtos ofertados**.

4.6.2. A Administração poderá solicitar **catálogo, folder, prospecto, manual técnico, ficha técnica ou outro documento** hábil que permita verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.7. Da exigência de amostras

4.7.1. Não será exigida apresentação prévia de amostras.

4.7.2. Entretanto, quando houver necessidade de confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, a Administração poderá solicitar documentação técnica complementar, tais como catálogos, folders, prospectos, manuais, fichas técnicas ou documentos equivalentes.

4.8. Da subcontratação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

4.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a futura contratada responder integralmente pelo fornecimento dos materiais, pela qualidade dos produtos entregues e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

4.9. Da carta de solidariedade

4.9.1. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, salvo quando, excepcionalmente, sua exigência mostrar-se indispensável para assegurar a adequada execução contratual, hipótese que deverá ser devidamente motivada pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a reduzida complexidade da execução contratual e a avaliação de que a medida não se mostra necessária para mitigação dos riscos da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de até **20 (vinte) dias** consecutivos, contados do recebimento da respectiva solicitação, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

5.1.2. A entrega deverá ocorrer no seguinte local:

Local de Entrega	Endereço	Dias e horários
Almoxarifado Municipal	Rua Martinho Lutero nº 606, Bairro Alvorada - Ouro Preto do Oeste / RO – CEP: 76920-000	Segunda a Sexta-feira das 07h30 às 13h30 (exceto nos feriados)
E-MAIL	almoxarifado@ouopretodoeste.ro.gov.br	

5.1.3. Na impossibilidade de cumprimento do prazo inicialmente estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a situação à Administração, de forma imediata e devidamente fundamentada, para análise da Administração, que poderá ou não autorizar a prorrogação do prazo, observadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.1.4. A convocação da adjudicatária para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, bem como dos demais instrumentos decorrentes da contratação, será realizada por meio do **sistema eletrônico de processos administrativos (e-Proc)**, mediante disponibilização do documento para assinatura eletrônica, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.714, de 24 de novembro de 2020, e demais normas municipais aplicáveis.

5.1.5. A disponibilização do documento para assinatura eletrônica no **sistema e-Proc será comunicada ao endereço eletrônico informado pela licitante em sua proposta ou nos documentos de habilitação**, competindo à empresa manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar regularmente as notificações encaminhadas pela Administração.

5.1.6. A adjudicatária deverá assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado da disponibilização do documento no sistema e-Proc, ressalvada eventual prorrogação devidamente autorizada pela Administração ou prazo diverso previsto no Edital.

5.1.7. A assinatura eletrônica realizada no sistema e-Proc produzirá os mesmos efeitos jurídicos da assinatura manuscrita, nos termos do Decreto Municipal nº 13.714/2020 e da legislação aplicável.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

5.1.8. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido e durante a vigência da proposta, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

5.1.9. Todos os custos decorrentes da entrega dos produtos, inclusive transporte, frete, carga, descarga e movimentação até o local de armazenamento, correrão integralmente por conta da CONTRATADA, não cabendo ao Município disponibilizar mão de obra para tais atividades.

5.1.10. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa e documental, mediante atesto no documento fiscal ou comprovante de transporte;

II – Definitivamente, após verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas.

5.1.11. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, permanecendo a CONTRATADA responsável pela qualidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos.

5.1.12. O prazo para análise e recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

5.1.13. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes da proposta vencedora, salvo autorização expressa e devidamente justificada pela Secretaria demandante.

5.1.14. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratadas.

5.1.15. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis, à legislação sanitária vigente e, **quando exigível, possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observando-se os requisitos de acondicionamento, transporte, armazenamento, rotulagem e prazo de validade previstos na legislação aplicável.

5.1.16. Os produtos sujeitos ao controle sanitário deverão possuir registro, notificação ou cadastro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação específica, devendo essa condição permanecer vigente durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.17. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras, sem indícios de violação, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de armazenamento e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

5.1.18. Salvo quando a natureza do produto admitir prazo diverso previsto em legislação específica ou expressamente indicado na descrição do item, os materiais deverão possuir, no momento da entrega, prazo remanescente de validade correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante.

5.1.19. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável pela substituição daqueles que apresentarem vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidade identificados durante sua utilização, observados os prazos legais e contratuais.

5.1.20. Sempre que solicitado pela Administração, a **CONTRATADA deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade sanitária dos produtos fornecidos, incluindo registro ou cadastro na ANVISA,**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

certificado de conformidade, laudos técnicos ou documentos equivalentes, quando exigidos pela legislação específica.

5.2. Garantia e Responsabilidade da Contratada

5.2.1. O prazo de garantia dos produtos observará a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente ofertadas pelo fabricante ou pela CONTRATADA.

5.2.2. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente aos padrões de qualidade, especificações técnicas e exigências sanitárias aplicáveis ao objeto da contratação, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem desconformidade, vícios, defeitos ou inadequação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.3. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE.

5.2.4. Os produtos que apresentarem defeito de fabricação, vícios, avarias ou irregularidades deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal emitida pela CONTRATANTE.

5.2.5. A substituição do produto defeituoso deverá ocorrer sem quaisquer custos adicionais para a Administração, incluindo despesas com transporte, retirada, entrega e demais encargos decorrentes da execução da garantia.

5.2.6. Durante o período de garantia legal ou contratual, toda substituição de produtos decorrente de vícios, defeitos, avarias ou desconformidades será realizada sem qualquer ônus para a Administração, permanecendo inalterados os prazos e demais condições originalmente pactuados.

6. MODELO DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Instrumento de formalização da contratação

6.1.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A Nota de Empenho vinculará o fornecedor às condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

6.1. Execução e observância das cláusulas pactuadas

6.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na Nota de Empenho, neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta do fornecedor e na legislação aplicável.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente formalizado, os prazos de execução e fornecimento serão automaticamente prorrogados pelo tempo correspondente, mediante registro no processo administrativo, por apostila ou outro instrumento cabível.

6.2. Comunicações e interlocução com a contratada

6.2.1. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de meios eletrônicos oficiais para esse fim.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

6.2.2. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada, a qualquer tempo, para tratar de providências relacionadas à execução do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sempre que necessário ao adequado cumprimento do objeto.

6.2.3. Após a formalização do contrato ou do instrumento equivalente, a Administração poderá, a seu critério, convocar a contratada para reunião inicial, destinada à apresentação das regras de execução, dos mecanismos de acompanhamento, dos fluxos de comunicação, das responsabilidades das partes e das sanções aplicáveis.

6.2.4. As convocações para assinatura da Ata de Registro de Preços, contrato, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes da contratação serão realizadas mediante disponibilização dos respectivos documentos no **sistema eletrônico oficial (e-Proc)**, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

6.2.5. A Administração comunicará a disponibilização do documento ao endereço eletrônico informado pela contratada, podendo, complementarmente, utilizar outros meios eletrônicos de comunicação, tais como telefone, aplicativos de mensagens ou mecanismos equivalentes, sem que estes substituam a assinatura eletrônica realizada no sistema oficial.

6.3. O prazo para assinatura eletrônica será contado da data do envio da comunicação de disponibilização do documento ao endereço eletrônico informado pela contratada, independentemente da utilização complementar de outros meios eletrônicos de comunicação, ressalvadas as hipóteses de comprovada indisponibilidade do sistema ou de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

6.4. Acompanhamento e fiscalização da execução

6.4.1. A execução do contrato ou do fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) da secretaria demandante ou comissão designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da atuação do gestor do contrato.

6.5. Fiscalização técnica

6.5.1. Compete ao fiscal técnico (ou equivalente), acompanhar a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das condições técnicas, prazos, especificações e demais obrigações assumidas pela contratada, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2. O fiscal técnico deverá registrar formalmente no histórico de gerenciamento do contrato ou da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias à regularização de falhas ou desconformidades eventualmente verificadas.

6.5.3. Identificada qualquer inexecução, irregularidade ou descumprimento contratual, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada, estabelecendo prazo para saneamento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

6.5.4. As situações que demandarem decisão ou providência que extrapole a competência do fiscal técnico deverão ser comunicadas, em tempo hábil, ao gestor do contrato ou da Ata, para adoção das medidas cabíveis.

6.5.5. Observação técnica: O fiscal técnico exercerá exclusivamente a fiscalização da execução, não possuindo competência para praticar atos administrativos formais, autorizar pagamentos, determinar glosas definitivas ou conduzir processos sancionatórios, devendo limitar-se ao registro e à proposição fundamentada ao gestor.

6.6. Fiscalização administrativa

6.6.1. Compete ao fiscal administrativo ou equivalente verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, bem como controlar garantias, glosas, apostilamentos e termos aditivos, quando aplicáveis.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

6.6.2. No caso de descumprimento de obrigações administrativas ou contratuais, o fiscal administrativo deverá atuar tempestivamente para solução do problema, comunicando ao gestor do contrato quando a situação ultrapassar sua competência.

6.7. Gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços

6.7.1. O gestor do contrato ou da Ata de Registro de Preços será responsável por coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo atualizado o histórico de gerenciamento, com registros formais das ordens de fornecimento, ocorrências, alterações, prorrogações e demais atos relevantes.

6.7.2. Compete ao gestor acompanhar os registros realizados pelos fiscais, consolidar informações, adotar ou propor providências saneadoras e comunicar à autoridade superior as situações que extrapolem sua esfera de atuação.

6.7.3. O gestor deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de liquidação e pagamento da despesa, registrando eventuais riscos ou impedimentos ao fluxo regular da execução contratual.

6.7.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com base nos registros da fiscalização, incluindo, quando aplicável, informações sobre desempenho e eventuais penalidades aplicadas.

6.7.5. Sempre que caracterizada infração contratual, o gestor adotará as providências necessárias para propor ou solicitar a instauração do processo administrativo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo legal.

6.7.6. Ao final da vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços, o gestor elaborará relatório final, contendo avaliação dos resultados alcançados, do atendimento à finalidade da contratação e recomendações para aprimoramento de futuras contratações.

6.7.7. Caberá ao gestor encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento das despesas, nos valores devidamente atestados pela fiscalização.

6.8. Disposições finais sobre a gestão

6.8.1. A atuação da fiscalização e da gestão não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.9. O modelo de gestão definido nesta seção aplica-se às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizadas mediante Nota de Empenho.

6.10. Procedimento de Acompanhamento do Consumo

6.10.1. Ao atingir 70% (setenta por cento) do limite quantitativo registrado na Ata, o fiscal deverá emitir relatório de projeção de consumo.

6.10.2. O gestor analisará a projeção de consumo e, caso verificada a possibilidade de esgotamento dos quantitativos registrados antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá propor à autoridade competente a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração antecipada de novo procedimento licitatório ou outra solução que assegure a continuidade do abastecimento.

6.10.3. O acompanhamento do consumo dos quantitativos registrados deverá ser realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, visando prevenir o esgotamento dos saldos registrados e assegurar a continuidade do abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação quantitativa;

II – Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações.

7.1.1. O recebimento do objeto será realizado com base nos quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos definitivamente e aceitos pela Administração, observadas as unidades de fornecimento, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.2. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, correspondendo a medição aos quantitativos efetivamente entregues e recebidos em cada solicitação.

7.1.3. Para fins de recebimento e pagamento, somente serão considerados os produtos entregues em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos solicitados, normas aplicáveis e condições estabelecidas neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo pela Administração.

7.1.4. O atesto do recebimento definitivo será realizado pelo fiscal da contratação ou servidor formalmente designado, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas, quantitativos solicitados e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.5. Não serão objeto de recebimento ou pagamento os produtos rejeitados, recusados, entregues em desacordo com as especificações técnicas, em quantitativos superiores aos autorizados ou que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades, enquanto não forem regularizados pela contratada.

7.2. Disposições complementares

7.2.1. O modelo de recebimento e pagamento definido nesta seção aplica-se, no que couber, tanto às contratações formalizadas por instrumento contratual quanto àquelas formalizadas por nota de empenho, no âmbito da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. O recebimento e o pagamento observarão sempre os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, que regem as contratações administrativas.

8. LIQUIDAÇÃO

8.1. Procedimentos de Liquidação da Despesa

8.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente emitido em conformidade com a ordem de fornecimento, o edital, a Ata de Registro de Preços e este Termo de Referência, iniciar-se-á o prazo para a liquidação da despesa, nos termos da legislação aplicável.

8.1.2. O prazo para a liquidação será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo setor competente, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal.

8.1.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Verificação para fins de liquidação

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar a regularidade formal e material da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como a correspondência entre o fornecimento realizado, o recebimento definitivo do objeto e os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

8.2.2. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos essenciais:

- a)** identificação da Contratada;





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

- b) número e data de emissão;
- c) identificação do órgão contratante;
- d) referência à Nota de Empenho e, quando aplicável, ao contrato ou à Ata de Registro de Preços;
- e) discriminação dos produtos fornecidos, com indicação das respectivas unidades de fornecimento, quantitativos efetivamente entregues e valores correspondentes.
- f) valor total a pagar;
- g) eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.2.3. Constatada qualquer inconsistência, erro formal ou divergência entre a Nota Fiscal apresentada e o fornecimento efetivamente realizado, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias, ficando suspenso o prazo de liquidação até a regularização.

8.3. Condições para a liquidação

8.3.1. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação do recebimento definitivo do objeto, à conformidade dos produtos fornecidos com as especificações contratuais e à regularidade da documentação fiscal apresentada.

8.3.2. A Administração poderá verificar, previamente à liquidação e ao pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, adotando, em caso de irregularidades, as providências previstas na legislação vigente e nos entendimentos dos órgãos de controle.

8.4. Disposições complementares

8.4.1. A liquidação será realizada de forma individualizada para cada fornecimento efetivamente recebido e aceito pela Administração, observado o correspondente documento fiscal.

8.4.2. O procedimento de liquidação não afasta a responsabilidade da Contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificadas posteriormente, nos termos da legislação aplicável e deste Termo de Referência.

8.4.3. A liquidação da despesa não implica reconhecimento definitivo da qualidade dos produtos fornecidos, permanecendo a contratada responsável pelos vícios, defeitos, desconformidades ou irregularidades posteriormente identificados, observado o disposto na legislação aplicável, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9. PAGAMENTO

9.1. Prazo para Pagamento

9.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, a regular liquidação da despesa e o cumprimento das demais condições previstas neste Termo de Referência.

9.2. Atualização monetária por atraso de pagamento

9.2.1. Em caso de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo previsto para pagamento e a data de sua efetiva realização.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

9.2.2. A atualização monetária será calculada mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

9.2.3. Não será devida atualização monetária quando o atraso decorrer de fato imputável exclusivamente à Contratada.

9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, em instituição financeira por ela informada.

9.3.2. Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária pela Administração.

9.4. Retenções tributárias

9.4.1. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual eventualmente indicado na proposta ou na planilha de custos.

9.4.2. Caberá à Contratada destacar na Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente os tributos que eventualmente incidam sobre o objeto contratado, conforme a legislação aplicável.

9.4.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente essa condição por meio de documentação hábil e atualizada.

9.5. Condições para liberação do pagamento

9.5.1. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e perante os demais órgãos competentes, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores ou por meio da documentação apresentada pela Contratada, quando necessário.

9.5.2. A Administração poderá realizar consultas aos sistemas oficiais disponíveis para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital;
- b) a existência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- c) outras informações necessárias à regular instrução do processo de pagamento.

9.5.3. Constatada alguma irregularidade na documentação de habilitação, a Contratada será notificada para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente as justificativas que entender pertinentes, admitida prorrogação por igual período, mediante decisão fundamentada da Administração.

9.6. Suspensão, glosa e sustação de pagamento

9.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou do documento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada promova as correções necessárias, reiniciando-se o prazo para pagamento após a regularização, sem ônus para a Administração.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

9.6.2. A Administração poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) existência de hipótese legal que autorize compensação ou retenção de valores;
- b) fornecimento de material em desacordo com as especificações técnicas aceitas;
- c) pendência de liquidação de obrigações contratuais ou aplicação de penalidades.

9.6.3. Persistindo o descumprimento das obrigações contratuais ou das condições de habilitação, a Administração adotará as medidas administrativas cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ou, quando for o caso, a extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6.4. Havendo execução regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até a decisão final sobre eventual rescisão, salvo disposição legal em contrário.

9.7. Disposições finais sobre pagamento

9.7.1. Não será admitido pagamento antecipado, sob qualquer hipótese.

9.7.2. Não caberá atualização financeira ou compensação monetária quando o atraso no pagamento decorrer de culpa exclusiva da Contratada.

9.7.3. Eventuais valores devidos à Administração poderão ser compensados com créditos da Contratada, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial, quando cabível.

9.7.4. Os pagamentos serão realizados observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Obrigações gerais de fornecimento

10.1.1. Executar o fornecimento do objeto em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente e na proposta apresentada.

10.1.2. Entregar os produtos solicitados no prazo estabelecido pela Administração, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, embalados e identificados, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

10.1.3. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro, carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

10.1.4. Fornecer somente produtos que atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando aplicáveis, e às demais normas técnicas pertinentes.

10.1.5. Garantir que todos os produtos sujeitos ao controle sanitário possuam registro, cadastro ou notificação válidos perante a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, quando exigido pela legislação específica, mantendo essa condição durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

10.2. Comunicação e Cumprimento dos Prazos

10.2.1. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do vencimento do prazo de entrega, qualquer fato superveniente que possa impedir ou atrasar o cumprimento da obrigação, apresentando justificativa devidamente fundamentada.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

10.2.2. A comunicação deverá ser realizada por meio dos canais oficiais disponibilizados pela Administração, não implicando, por si só, aceitação automática da justificativa ou prorrogação do prazo de entrega.

10.2.3. Manter permanentemente atualizados os dados cadastrais, endereço, telefone, correio eletrônico, representante legal e demais informações necessárias à comunicação entre as partes.

10.3. Responsabilidades da Contratada

10.3.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários, securitários, civis e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

10.3.2. Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou dos custos constantes de sua proposta, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. Ressarcir integralmente a Administração e terceiros por quaisquer danos, prejuízos ou perdas causadas em decorrência de ação, omissão, culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução da contratação.

10.3.4. A responsabilidade da Contratada subsistirá independentemente da fiscalização exercida pela Administração.

10.4. Qualidade, Conformidade e Substituição dos Produtos

10.4.1. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela conformidade com as especificações técnicas, normas legais, regulamentares e sanitárias aplicáveis.

10.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer produto recusado no recebimento, que apresente vícios, defeitos, avarias, deterioração, prazo de validade incompatível, desconformidade com as especificações ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização.

10.4.3. A substituição dos produtos não eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes da garantia legal ou contratual, permanecendo responsável pelos vícios ocultos eventualmente identificados após o recebimento definitivo.

10.5. Documentação Fiscal e Manutenção das Condições de Habilitação

10.5.1. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, toda a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, conforme exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

10.5.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5.3. Sempre que solicitado pela Administração, apresentar certidões, declarações, registros sanitários, autorizações, licenças ou quaisquer documentos necessários à comprovação da regularidade da execução contratual.

10.6. Representação da Contratada

10.6.1. Indicar formalmente representante ou preposto responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, informando nome, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.6.2. O representante indicado deverá manter permanente comunicação com o gestor e os fiscais da contratação, atendendo prontamente às solicitações da Administração.

10.6.3. Comunicar imediatamente qualquer alteração referente ao representante designado, bem como alterações societárias, cadastrais ou de endereço que possam impactar a execução da contratação.

10.7. Instrumentos Contratuais

10.7.1. Assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, contratos, termos aditivos e demais instrumentos decorrentes da contratação no prazo estabelecido pela Administração, **mediante utilização do sistema eletrônico oficial (e-Proc)**, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 13.714/2020.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

10.7.2. Acompanhar regularmente as comunicações encaminhadas pela Administração aos endereços eletrônicos informados no cadastro da empresa, responsabilizando-se pela atualização dessas informações durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.8. Observância das Normas Legais

10.8.1. Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho, dos demais instrumentos decorrentes da contratação e da legislação aplicável ao objeto.

10.8.2. Atender prontamente às determinações expedidas pela Administração relativas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições pactuadas e com a legislação vigente.

10.8.3. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução da contratação, quando protegidos por disposição legal ou por interesse da Administração.

10.8.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e autorizadas pela Administração.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Obrigações gerais da Administração

11.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência, o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a proposta apresentada.

11.1.2. Disponibilizar à Contratada as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.1.3. Designar gestor e fiscal(is) da contratação para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do fornecimento, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Providências Administrativas

11.2.1. Emitir a respectiva Nota de Empenho e, quando necessária à execução do fornecimento, a correspondente Ordem ou Autorização de Fornecedor, contendo as informações necessárias à execução do objeto.

11.2.2. Disponibilizar à Contratada, por meio do sistema eletrônico oficial (e-Proc) ou outro meio oficial adotado pela Administração, os documentos necessários à formalização da contratação.

11.2.3. Comunicar à contratada quaisquer alterações que possam impactar a execução do fornecimento, sempre que necessário.

11.3. Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento

11.3.1. Receber os produtos fornecidos, promovendo a conferência quantitativa, qualitativa e documental, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, a Nota de Empenho, a Ordem de Fornecedor e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento por intermédio de servidor(es) ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

11.3.3. Recusar, rejeitar ou determinar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3.4. Atestar o recebimento definitivo dos produtos que atenderem às exigências contratuais, autorizando a liquidação da despesa.

11.4. Comunicação e Medidas Administrativas

11.4.1. Notificar formalmente a Contratada sobre falhas, irregularidades ou descumprimentos verificados durante a execução da contratação, fixando prazo para saneamento, quando cabível.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

11.4.2. Promover a instauração dos procedimentos administrativos necessários à apuração de irregularidades e, quando for o caso, à aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Liquidação e Pagamento

11.5.1. Proceder à liquidação da despesa e efetuar o pagamento da Contratada após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente e na legislação vigente.

11.5.2. Verificar, previamente ao pagamento, a regularidade da documentação fiscal apresentada e os demais requisitos legalmente exigidos para a liquidação da despesa.

11.6. Responsabilidade da Administração

11.6.1. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto aos vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente constatados.

11.6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos ou representantes.

11.7. Observância da Legislação

11.7.1. A Contratante atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, transparência, segregação de funções, motivação e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

11.7.2. A Administração observará, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável e das normas internas que disciplinam a gestão e a fiscalização contratual.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. Forma de seleção do fornecedor

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

12.1.2. O certame observará as fases, regras e instrumentos próprios do Pregão Eletrônico, assegurados os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência e eficiência.

12.2. Critério de julgamento das propostas

12.2.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos definidos no edital, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e formais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

12.3. Composição e apresentação da proposta

12.3.1. A proposta deverá conter a descrição clara e precisa dos produtos ofertados, com indicação das marcas/modelos (no caso de material) e demais características técnicas necessárias à verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

12.3.1. A proposta de preços deverá discriminar, conforme exigido no edital:

- a) os preços unitários, por unidade de fornecimento;
- b) os valores totais, resultantes da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários;



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

c) o valor global da proposta, correspondente à soma dos valores totais dos itens.

12.3.3. Os preços apresentados deverão ser compatíveis com as especificações técnicas, com as condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência e com os valores praticados no mercado, observada a exequibilidade da proposta.

12.4. Aceitabilidade das propostas

12.4.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas que:

- a) atendam integralmente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos;
- b) apresentem preços compatíveis com o mercado e com a estimativa elaborada pela Administração;
- c) sejam exequíveis e compatíveis com as condições de fornecimento e execução previstas.

12.4.1. A análise de aceitabilidade das propostas observará critérios objetivos, previamente definidos no edital, vedado o julgamento subjetivo ou discricionário.

12.5. Hipóteses de desclassificação

12.5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências técnicas, formais ou operacionais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios ou defeitos que dificultem ou impeçam o julgamento objetivo;
- c) não atendam às características mínimas do objeto descritas neste Termo de Referência;
- d) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, conforme critérios definidos no edital.

12.6. Disposições complementares

12.6.1. A Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas no Edital, admitindo-se, quando juridicamente cabível, a apresentação posterior de documento destinado exclusivamente a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública, vedada a criação posterior de requisito, a alteração substancial da proposta ou a concessão de vantagem indevida ao licitante.

12.6.2. O julgamento das propostas observará estritamente os critérios definidos no edital e neste Termo de Referência, assegurando igualdade de condições entre os licitantes.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Disposições gerais

13.1.1. A habilitação é a fase da licitação destinada à verificação do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante para executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. As exigências de habilitação foram definidas de forma proporcional, objetiva e estritamente necessária, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao objeto, vedada a imposição de requisitos que restrinjam indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Para fins de habilitação jurídica, será exigida a apresentação de documentação compatível com a natureza



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

jurídica do licitante, conforme o caso:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada em sítio eletrônico oficial;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal;
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro onde se encontra sediada a matriz;
- g) **Sociedade cooperativa, quando admitida:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que os aprovou, devidamente registrados, além do comprovante de registro exigido pela legislação específica.
- h) **Documento pessoal do Proprietário, Sócio Administrador ou Procurador da Empresa** (nesse caso acompanhado da Procuração vigente), com a respectiva assinatura na proposta e declarações.

13.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**, com indicação de atividade econômica compatível com o objeto da licitação;
- b) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL**, abrangendo tributos administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- c) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) **CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- e) **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, nos termos da Lei nº 12.440/2011, admitida certidão positiva com efeitos de negativa.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

13.3.2. Caso o licitante seja legalmente isento de determinado tributo relacionado ao objeto da contratação, deverá comprovar tal condição por meio de declaração emitida pela Fazenda competente ou documento equivalente, na forma da lei.

13.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a capacidade do licitante de assumir e cumprir as obrigações decorrentes da contratação, sendo exigidos, para esse fim:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede do licitante, observando-se o prazo de validade nela indicado ou, na ausência deste, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão;

a.1 Será admitida a participação de licitantes com processamento de recuperação judicial deferido, desde que comprovem, na fase de habilitação, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato;

a.2 Para esse fim, será aceita decisão de deferimento do processamento (e, se houver, decisão de homologação do plano), além dos demais documentos de qualificação econômico-financeira previstos no edital.

a.3 A Administração poderá realizar diligências para esclarecimentos e validação dos documentos apresentados, vedada a inabilitação por mero formalismo quando demonstrada, por meios objetivos, a capacidade de execução contratual.

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, já exigíveis e apresentados na forma da lei, em consonância com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, comprovando:

b.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), calculados a partir do balanço patrimonial apresentado, conforme as seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral)
$LG = (\text{Ativo Circ.} + \text{Realizável em Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo})$
SG (Solvência Geral)
$SG = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo})$
LC (Liquidez Corrente)

I- A licitante que apresentar **qualquer dos índices inferiores aos mínimos exigidos** será considerada **inabilitada**, ressalvada a hipótese de comprovação de erro material ou de retificação regularmente promovida na forma da legislação aplicável, desde que não implique substituição ou inclusão posterior de documento exigido para habilitação.

II- A análise da qualificação econômico-financeira considerará prioritariamente o último exercício social, sem prejuízo da avaliação comparativa dos exercícios anteriores.

III- Os índices poderão ser apresentados mediante memorial de cálculo assinado por contador habilitado ou ser apurados diretamente pela Administração a partir das demonstrações contábeis apresentadas.

b.2. Capital social mínimo integralizado, para licitantes constituídas há menos de 1 (um) ano, ou patrimônio líquido mínimo, para licitantes constituídas há 1 (um) ano ou mais, **correspondente a 10% (dez por cento) do valor**



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

estimado do(s) item(ns) para o(s) qual(is) apresentar proposta.

13.4.2. A exigência de apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes aos **dois últimos exercícios sociais encontra fundamento no art. 69 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a requerer documentos aptos à verificação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, sendo tal exigência adotada de forma justificada no caso concreto.

13.4.3. A análise comparativa de demonstrações contábeis de exercícios distintos permite avaliar não apenas a situação financeira momentânea da empresa, mas também sua consistência operacional ao longo do tempo, possibilitando a identificação de oscilações relevantes, deterioração financeira ou riscos de descontinuidade na execução contratual.

13.4.4. A exigência adotada não extrapola os limites legais, tampouco configura restrição indevida à competitividade, representando medida proporcional, adequada e necessária à mitigação de riscos contratuais, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

13.5. JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

13.5.1. A exigência de qualificação econômico-financeira das licitantes, mediante apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros, fundamenta-se no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se à verificação da capacidade econômica da empresa para cumprir satisfatoriamente as obrigações decorrentes da futura contratação.

13.5.2. A exigência mostra-se necessária considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais médico-hospitalares, insumos e correlatos destinados ao abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja disponibilidade é indispensável à continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde.

13.5.3. A análise das demonstrações contábeis busca avaliar a capacidade econômico-financeira da licitante, permitindo à Administração verificar sua estabilidade financeira e sua aptidão para suportar os compromissos decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especialmente quanto:

- I – À manutenção da capacidade de fornecimento durante toda a vigência da Ata;
- II – À capacidade de suportar oscilações de mercado, variações de custos e demais riscos inerentes à atividade empresarial;
- III – À mitigação dos riscos de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento ou inexecução contratual;
- IV – À demonstração de situação financeira compatível com a execução do objeto.

13.5.4. A exigência dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) constitui prática amplamente adotada nas contratações públicas e tem por finalidade aferir a capacidade da empresa de honrar suas obrigações financeiras de curto e longo prazo, sem representar restrição indevida à competitividade.

13.5.5. As exigências econômico-financeiras foram estabelecidas em patamar proporcional aos riscos da contratação, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e interesse público.

13.5.6. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento das demonstrações contábeis apresentadas, bem como solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras de diligência estabelecidas no Edital, mediante decisão motivada.

13.5.7. Dessa forma, conclui-se que as exigências de qualificação econômico-financeira previstas neste Termo de Referência são adequadas, proporcionais e compatíveis com a natureza da contratação, contribuindo para a



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

redução dos riscos de inexecução contratual e para a continuidade do abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13.6. REGRAS ESPECÍFICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

13.6.1. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas na forma da legislação societária, tributária e contábil aplicável ao regime jurídico da licitante, observando-se os prazos legais de exigibilidade vigentes na data da sessão pública.

13.6.2. As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar a documentação em conformidade com a legislação específica e com as normas expedidas pela Receita Federal do Brasil e pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

13.6.3. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional legalmente habilitado, quando essa exigência decorrer da legislação aplicável.

13.6.4. As pessoas jurídicas constituídas no exercício financeiro da realização da licitação poderão substituir o balanço patrimonial pelas demonstrações contábeis de abertura, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.5. As pessoas jurídicas constituídas há menos de 2 (dois) anos apresentarão apenas os documentos relativos ao período de sua existência, nos termos do § 6º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6.6. A forma de apresentação, autenticidade e validade das demonstrações contábeis observarão a legislação aplicável e as normas expedidas pelos órgãos competentes.

13.6.7. A Administração poderá promover diligências para esclarecer dúvidas quanto à autenticidade, validade, integridade ou interpretação das demonstrações contábeis apresentadas, observado o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas regras de diligência estabelecidas no Edital.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais médico-hospitalares, insumos e correlatos, classificados como bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado, a qualificação técnica será limitada às exigências estritamente necessárias à garantia da adequada execução contratual e à segurança sanitária dos produtos fornecidos, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

14.5.2. Os produtos objeto da contratação possuem especificações padronizadas e são amplamente comercializados no mercado nacional, razão pela qual não se mostra necessária a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestados de desempenho em quantitativos mínimos ou experiências específicas, por não se tratar de objeto de elevada complexidade técnica.

14.5.3. A Administração poderá exigir da licitante provisoriamente vencedora documentação técnica complementar destinada exclusivamente à verificação da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações constantes deste Termo de Referência, tais como:

I – Catálogo;

II – Prospecto;

III – Ficha técnica;

IV – Manual do fabricante;

V – Folder;

VI – Imagens do produto; ou

VII – Outros documentos técnicos equivalentes.

14.5.4. A documentação técnica prevista no item anterior poderá ser submetida à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para verificação da conformidade dos produtos quanto às



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

especificações técnicas, composição, dimensões, apresentação, acondicionamento, esterilidade, compatibilidade, registro sanitário, forma de utilização e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, conforme a natureza de cada item.

14.5.5. A solicitação de documentação técnica complementar não constitui requisito autônomo de habilitação, destinando-se apenas à confirmação da conformidade dos produtos ofertados, podendo ser realizada por diligência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5.6. Em relação aos produtos sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá apresentar, quando exigido pela legislação específica:

I – Comprovante de registro, cadastro ou notificação do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento oficial que comprove sua dispensa;

II – Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE expedida pela ANVISA, quando exigível para a atividade desenvolvida e para o objeto fornecido;

III – Licença ou alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária competente do domicílio da licitante, quando exigido pela legislação aplicável.

14.5.7. Na hipótese de determinado produto ser **dispensado de registro perante a ANVISA**, a licitante deverá apresentar documento oficial que comprove a respectiva dispensa, expedido pelo órgão competente ou fundamentado na legislação sanitária vigente.

14.5.8. A documentação sanitária apresentada deverá permanecer válida durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, competindo à contratada manter atualizadas todas as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

14.5.9. A solicitação de documentação complementar não constitui exigência de qualificação técnica complexa, destinando-se exclusivamente à validação técnica dos produtos ofertados, visando assegurar a adequada execução contratual e a segurança dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde.

15. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS

15.1. Condições gerais de participação

15.1.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas regularmente constituídas, nacionais ou estrangeiras que possuam autorização para funcionar no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, deste Termo de Referência e que atendam às condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na legislação aplicável.

15.1.2. A participação no certame pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

15.1.3. O descumprimento dos prazos, condições e exigências estabelecidos no edital e em seus anexos poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante, conforme a fase do procedimento licitatório.

15.1.4. As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica observarão, estritamente, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado na Seção específica deste Termo de Referência.

15.2. Tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

15.2.1. Será assegurado tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da legislação municipal aplicável.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

15.2.2. Nos casos cabíveis, **será assegurada prioridade de contratação às ME, EPP e/ou MEI localizadas no Município de Ouro Preto do Oeste/RO ou nos municípios compreendidos no âmbito regional definido no Edital, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o Decreto Municipal nº 18.573, de 14 de abril de 2025, e com o art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.3. A aplicação do tratamento diferenciado observará, em qualquer hipótese, os princípios da isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, não implicando restrição indevida à participação de licitantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI.

15.2.4. Conforme Decreto Municipal nº 18.573, de 14 de abril de 2025: **“Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.”** (Aplicável nos casos em que haja divisão por cotas).

15.2.5. Nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 18.573/2025, a previsão editalícia de reserva de cota exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte não impede a incidência das regras de preferência na contratação previstas nos arts. 16 e 17 do referido Decreto.

15.2.6. A aplicação do direito de preferência previsto no art. 17 justifica-se por constituir instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, em consonância com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.573/2025, visando fortalecer a economia local, ampliar a geração de emprego e renda, incentivar o desenvolvimento sustentável e fomentar a competitividade das empresas sediadas no Município e na região, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.3. Vedações à participação

15.3.1. Não poderão participar do certame os interessados enquadrados nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na legislação aplicável:

15.3.2. A verificação das condições de participação poderá ser realizada pela Administração mediante consulta aos cadastros oficiais disponíveis, sem prejuízo da análise da documentação apresentada pela licitante.

15.4. Vedações relacionadas a conflito de interesses e nepotismo

15.4.1. É vedada a participação, direta ou indireta, de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação;
- b) autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

15.4.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos da Constituição Federal, da Súmula Vinculante nº 13 do STF e da legislação correlata.

15.4.3. É vedada a utilização, na execução da contratação, de empregados que se enquadrem nas hipóteses de nepotismo ou conflito de interesses previstas na Constituição Federal, na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e na legislação municipal aplicável.

16. PENALIDADES

16.1. Infrações administrativas

16.1.1. O licitante ou a CONTRATADA, conforme o caso, ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível, quando praticar



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

quaisquer das infrações administrativas previstas na legislação ou descumprir as obrigações assumidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

16.1.2. Constituem, entre outras, infrações passíveis de aplicação de sanções administrativas:

- I** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- II** – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- III** – Recusar-se injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, o contrato, a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, quando convocada pela Administração;
- IV** – Retardar injustificadamente a execução do objeto;
- V** – Deixar de entregar, substituir ou complementar os produtos nas condições e prazos estabelecidos;
- VI** – Fornecer produtos em desacordo com as especificações técnicas ou com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VII** – Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- VIII** – Apresentar declaração ou documentação falsa;
- IX** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X** – Praticar atos destinados a frustrar os objetivos da licitação ou da execução contratual;
- XI** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

16.2. Sanções Administrativas

16.2.1. Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, quando cabível, as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2.2. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, a reincidência, a vantagem auferida pelo infrator, a boa-fé, a cooperação para a apuração dos fatos e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.3. A multa será aplicada observadas as hipóteses, faixas, critérios, percentuais e correspondências estabelecidos no Edital, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. Processo Administrativo Sancionador

16.3.1. A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá da instauração de processo administrativo, assegurados à Contratada ou ao licitante, o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3.2. A autoridade competente apreciará as justificativas apresentadas, analisará as provas produzidas e decidirá motivadamente sobre a aplicação ou não da sanção administrativa.

16.3.3. A aplicação de sanção administrativa não afasta a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

16.3.4. As sanções aplicadas poderão ser registradas nos cadastros e sistemas oficiais competentes, na forma da legislação vigente.

16.4. Disposições Finais

16.4.1. A aplicação das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de rescisão ou extinção da contratação, quando presentes os pressupostos legais, nem impede a adoção das demais medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.

16.4.2. As penalidades previstas nesta seção serão aplicadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, subsidiariamente, a regulamentação municipal vigente.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Valor estimado da contratação

17.1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.122.787,91 (Dois Milhões, Cento Vinte e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)**, correspondente ao somatório dos valores estimados dos itens que compõem o objeto da presente contratação, conforme demonstrativos e mapa comparativo de preços constantes nos autos do processo administrativo.

17.1.2. O valor estimado possui caráter meramente referencial, destinando-se ao planejamento da contratação, à definição da modalidade e critério de julgamento, bem como à verificação da compatibilidade e vantajosidade das propostas apresentadas no certame.

17.1.3. A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, mediante análise de valores praticados no mercado, observando-se parâmetros aptos a demonstrar compatibilidade com os preços usualmente praticados para objetos de mesma natureza.

17.1.4. Para composição da estimativa foram considerados preços obtidos junto a fornecedores do ramo, consultas em banco de preços, contratações similares da Administração Pública e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, conforme documentação constante dos autos e quadro comparativo de preços identificado no processo administrativo.

17.2. Metodologia de Formação da Estimativa

17.2.1. A estimativa do valor da contratação foi apurada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observando critérios técnicos destinados à obtenção de valores compatíveis com o mercado.

17.2.2. Para formação da estimativa poderão ser utilizados, de forma isolada ou combinada, os seguintes parâmetros:

I – Consultas ao Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou sistemas equivalentes disponíveis;

II – Contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, observada compatibilidade temporal e de objeto;

III – Dados obtidos em sítios eletrônicos especializados, mídias especializadas, tabelas referenciais oficiais ou fontes públicas idôneas;

IV – Pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação;

V – Pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas, quando disponível.

17.2.3. As pesquisas realizadas deverão observar critérios mínimos de confiabilidade, contemporaneidade, compatibilidade do objeto pesquisado e adequação das condições comerciais consideradas na composição dos preços estimados.

17.2.4. O setor responsável pela pesquisa de preços deverá promover a consolidação das informações obtidas em mapa comparativo de preços, devidamente juntado aos autos do processo administrativo.

17.2.5. A metodologia adotada busca mitigar distorções pontuais de mercado, assegurar maior precisão na estimativa da contratação e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

17.2.6. Quando identificadas variações relevantes entre os valores coletados, poderão ser adotados critérios estatísticos ou técnicos para tratamento dos dados, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor competente.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria, conforme abaixo descrito:

ÓRGÃO/SECRETARIA	Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU
PROGRAMA	10.301.0031.2040.0000 / 10.302.0030.2045.0000 / 10.305.0033.2046.0000
NAT. DA DESPESA	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSOS	15.1.500. 010.044 – Rec. Próprios
FICHA	210 / 229 / 258

18.2. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária não implica obrigação de contratação imediata ou integral dos quantitativos estimados, nem compromete automaticamente os recursos indicados.

18.3. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços estará condicionada à prévia emissão da respectiva Nota de Empenho, à disponibilidade orçamentária e ao atendimento das regras fiscais e financeiras aplicáveis.

19. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

19.1. A **Gerência de Execução e Controle do Registro de Preços – GECRP** atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo responsável pelo gerenciamento da ata e controle das contratações dela decorrentes, nos termos da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** figura como órgão participante da presente contratação, sendo responsável pela demanda, instrução técnica do processo e pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes da ata.

19.3. Não há outros órgãos participantes previamente cadastrados neste procedimento.

19.4. A adesão de órgãos ou entidades não participantes poderá ocorrer, desde que observadas as disposições da legislação vigente e mediante autorização do órgão gerenciador.

19.5. Abrangência da participação

19.5.1. A presente Ata de Registro de Preços destina-se, prioritariamente, ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, não havendo, neste momento, a participação de outros órgãos ou entidades como órgãos participantes.

19.5.2. Eventual adesão de órgãos ou entidades não participantes poderá ocorrer, desde que observadas as condições, limites e requisitos previstos na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

20. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

20.5. Utilização da Ata por órgãos não participantes (adesão)

20.5.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame, na condição de órgãos não participantes, desde que observadas as disposições da legislação vigente e da regulamentação municipal aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

20.5.2. A adesão por órgão não participante ficará condicionada, cumulativamente, a:

- a) justificativa formal da vantagem da utilização da Ata, inclusive quanto à oportunidade, conveniência e eventual mitigação de riscos de desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- c) prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata;



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

d) anuência expressa do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.

20.6. Limites quantitativos para adesão

20.6.1. As aquisições ou contratações decorrentes de adesão por órgão não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos da regulamentação municipal vigente.

20.6.2. A adesão deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata, observados os quantitativos disponíveis e as condições nela estabelecidas.

20.7. Responsabilidades na adesão

20.7.1. Caberá ao órgão não participante que pretender aderir à Ata:

- a) verificar e comprovar a vantajosidade econômica da adesão;
- b) instruir o respectivo processo administrativo com a documentação exigida pela legislação;
- c) assumir integral responsabilidade pela formalização da contratação, gestão, fiscalização e pagamento das obrigações decorrentes da adesão.

20.7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independentemente dos quantitativos originalmente registrados, desde que a aceitação não prejudique as obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

20.8. Disposições finais sobre adesão

20.8.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não altera as condições originalmente pactuadas, nem implica modificação do objeto, dos preços, dos prazos ou das obrigações previstas na Ata e neste Termo de Referência.

20.8.2. A adesão deverá observar, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e transparência, sendo vedada a utilização da Ata como mecanismo de burla ao dever de licitar.

21. DA REVISÃO DOS PREÇOS

21.5. Regra geral de fixação dos preços

21.5.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente e com as regras próprias do Sistema de Registro de Preços.

21.5.2. Durante a vigência da Ata, não haverá reajuste automático dos preços registrados, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta seção.

21.6. Hipóteses excepcionais de revisão dos preços

21.6.1. Os preços registrados somente poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, nas seguintes hipóteses:

- a) redução dos preços praticados no mercado, de modo que os valores registrados se tornem superiores aos valores correntes;
- b) fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que eleve comprovadamente o custo dos bens registrados, caracterizando a ruptura do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

21.7. Revisão por redução de preços de mercado

21.7.1. Na hipótese de verificação de redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará o fornecedor registrado para negociação, com vistas à adequação dos preços registrados aos novos valores de mercado.

21.7.2. Caso a negociação resulte infrutífera, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, e convocar os demais fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, para igual oportunidade de negociação.

21.8. Revisão por elevação de custos





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

21.8.1. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que eleve os custos do objeto, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, desde que comprove de forma robusta e fundamentada a impossibilidade de manutenção dos preços pactuados.

21.8.2. A revisão de preços somente será admitida mediante comprovação inequívoca do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de documentos idôneos, tais como:

- a) notas fiscais de aquisição de insumos;
- b) listas oficiais ou comerciais de preços de fornecedores;
- c) planilhas demonstrativas de custos;
- d) outros documentos que evidenciem, de forma objetiva, a majoração dos custos do objeto.

21.8.3. O pedido de revisão deverá ser formalizado por escrito, de forma imediata à ocorrência do fato gerador, acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

21.8.4. A revisão de preços somente poderá ser analisada e eventualmente concedida se o pedido for apresentado antes do recebimento da Nota de Empenho relativa ao fornecimento afetado.

21.8.5. Durante o período de análise do pedido, a Empresa deverá efetuar a entrega do material, PELO PREÇO REGISTRADO, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

21.9. Procedimento e efeitos da revisão

21.9.1. O pedido de revisão de preços será analisado pela Administração, que poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos adicionais e promover negociação com o fornecedor.

21.9.2. Durante o período de análise do pedido de revisão, o fornecedor deverá manter o fornecimento pelos preços registrados, salvo se expressamente liberado pela Administração.

21.9.3. O deferimento da revisão, quando cabível, produzirá efeitos a partir da decisão administrativa, não gerando direito a pagamentos retroativos, salvo disposição expressa em sentido diverso, devidamente fundamentada.

21.10. Disposições finais sobre revisão de preços

21.10.1. A revisão de preços não constitui reajuste, tampouco atualização monetária automática, mas medida excepcional destinada exclusivamente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

21.10.2. A inexistência de comprovação suficiente do desequilíbrio econômico-financeiro ensejará o indeferimento do pedido de revisão, permanecendo válidos os preços originalmente registrados.

22. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Prazo de vigência

22.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município – Eletrônico, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 17.516/2024.

22.2. Possibilidade de prorrogação

22.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante análise atualizada dos valores praticados no mercado;
- b) manutenção das condições originalmente pactuadas;
- c) autorização expressa da Administração;
- d) aceite formal do fornecedor registrado.

22.2.2. A prorrogação, quando admitida, será formalizada por meio de termo próprio, devidamente instruído no processo administrativo correspondente.

22.3. Limitações da vigência





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

22.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de vigência das contratações dela decorrentes, que estarão vinculadas às respectivas Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, observadas as regras orçamentárias e financeiras aplicáveis.

22.3.2. A expiração do prazo de vigência da Ata não afeta a execução das contratações regularmente formalizadas durante sua vigência, as quais permanecerão válidas até o cumprimento integral das obrigações assumidas, nos termos da legislação vigente.

22.3.3. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

22.4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.4.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

22.4.2. O registro referido no item anterior tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, a ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.

22.4.3. Havendo mais de um licitante na condição prevista no item **22.4.1**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.4.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo, mantendo-se a prioridade do licitante vencedor.

22.4.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

22.4.6. Constituem hipóteses de convocação do cadastro de reserva, dentre outras previstas neste Decreto:

- a)** a recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- b)** o cancelamento do registro de preços ou a superveniência de impedimento que inviabilize a execução pelo fornecedor originalmente registrado.

22.4.7. Na hipótese prevista na alínea “a” do item **22.4.6**, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva para assinatura da ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao adjudicatário.

22.4.8. Na hipótese de inexistência de licitantes que aceitem as condições previstas no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições por eles ofertadas, desde que compatíveis com o valor estimado da contratação.

22.4.9. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

23. INFORMAÇÕES GERAIS





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

23.1. Base legal:

23.1.1. O presente Termo de Referência rege-se, principalmente, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como pelos decretos e normas regulamentares municipais aplicáveis, especialmente aqueles que disciplinam o Sistema de Registro de Preços.

23.2. Casos omissos:

23.2.1. Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na aplicação deste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis às contratações públicas, sem prejuízo das disposições constantes do edital e da Ata de Registro de Preços.

23.3. Aceitação das condições:

23.3.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor vencedor implica plena aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na própria Ata, não podendo ser alegado desconhecimento como fundamento para descumprimento das obrigações assumidas.

23.4. Adjudicação

23.4.1. A adjudicação do objeto poderá ocorrer para um ou mais fornecedores, desde que as propostas apresentadas estejam em conformidade com as especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, observando-se o critério de julgamento definido no certame.

23.5. Condutas vedadas e responsabilidades

23.5.1. A recusa injustificada, tácita ou expressa, do fornecedor registrado em atender às solicitações de fornecimento regularmente formalizadas pela Administração, quando caracterizada a obrigação assumida, sujeita o infrator às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, no edital e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais responsabilizações cabíveis.

23.6. Informações e esclarecimentos

23.6.1. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos no horário de expediente administrativo, ou por meio dos canais oficiais de comunicação disponibilizados pela Administração Municipal, através do e-mail: srp@ouropretodoeste.ro.gov.br

24. DO FORO

24.1. Solução administrativa prévia

24.1.1. As questões eventualmente omissas ou as controvérsias surgidas na aplicação deste Termo de Referência, do edital, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverão ser, preferencialmente, solucionadas na esfera administrativa, à luz da legislação vigente e das normas aplicáveis às contratações públicas.

24.2. Foro competente

24.2.1. Não sendo possível a solução administrativa das controvérsias, fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer questões oriundas do procedimento licitatório, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.3. Análise e aprovação

24.3.1. À vista das informações constantes nos autos do processo administrativo correspondente e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência é aprovado, pelo gestor da pasta, autorizando-se a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GERENCIA DE EXECUÇÃO E CONT. DE REGISTRO DE PREÇOS - GRP

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n. 1418/SEMSAU/2026

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de agosto de 2026.

Francielli Luiza Silva Malaquias
Assessora Especial da SEMSAU





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA	ANEXO I - TR PROC 1418-2026	20/08/2026

ID:	1692660	Processo	Documento
CRC:	D1AEA24C		
Processo:	1-1418/2026		
Usuário:	Rondnele Souza da Silva		
Criação:	20/08/2026 12:26:27	Finalização:	20/08/2026 12:26:27

MD5: **50EDC509BC9843A891F60A469C4928EF**

SHA256: **F233DEB2CCB212E3C324614387D556057EE8A50363E7C9FFE3F4D830FFE62C32**

Súmula/Objeto:

Proc. Adm. nº 1418/2026

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2026 12:26:27
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATENDIMENTO À DEMANDA DE INSUMOS HOSPITALARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	20/08/2026 12:26:27
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Pregão Eletrônico 59	24/08/2026	1695225
--------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	20/08/2026 12:36:09
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1692660 e o CRC D1AEA24C.



ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (MODELO UNIFICADO)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I – Não há fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, nem aplicação de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

II – Declaramos, quando couber, que a empresa está enquadrada na condição de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

III – Quando aplicável, declaramos que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não ultrapassam o limite de receita bruta permitido para fins de enquadramento como ME ou EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Temos pleno conhecimento e aceitamos integralmente as regras e condições gerais da contratação estabelecidas no Edital e na legislação vigente;

V – Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumprimos o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII – A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação trabalhista, em normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

VIII – Cumprimos todos os requisitos de habilitação exigidos e declaramos que as informações prestadas são verdadeiras, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

IX – Assumimos inteira responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame;

X – Não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados em regime de trabalho degradante ou forçado, observando os dispositivos constitucionais dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XI – Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

XII – Não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão da contratação, nem com seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

XIII – Que a proposta apresentada foi elaborada de forma independente, não tendo sido, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informada, discutida ou combinada com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou pessoa;

XIV – Declaramos estar cientes, conhecer e entender os termos das Leis Anticorrupção brasileiras (Lei Federal nº 12.846/2013) e demais normas aplicáveis, comprometendo-nos a abster-nos de qualquer prática que configure





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (MODELO UNIFICADO)

violação de tais dispositivos, por nós, nossos administradores, diretores, funcionários, agentes ou sócios que venham a agir em nosso nome.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Rep. Legal da Empresa)

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de cumprimento das exigências legais relativas ao enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica estabelecido que os trechos específicos das declarações unificadas constantes do sistema Licitanet, que tratam do enquadramento e das condições fiscais previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, serão considerados válidos e eficazes exclusivamente para os licitantes que, no momento do envio da proposta, realizarem o cadastramento no campo próprio do sistema informando o seu enquadramento nessa condição.

Para os licitantes que não se enquadrarem como MEI, ME ou EPP, ou que não declararem tal condição nos campos específicos do Licitanet, tais trechos da declaração unificada padrão serão automaticamente desconsiderados, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos.

Essa medida assegura que apenas empresas efetivamente enquadradas no regime diferenciado gozarão dos benefícios e responderão pelas declarações correspondentes, conforme determina a legislação vigente, evitando declarações inexatas ou incompatíveis com a realidade jurídica do licitante.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO	ANEXO II -MODELO DEC. UNIFICADA	20/08/2026

ID:	1692661	Processo	Documento
CRC:	A40A7708		
Processo:	1-1418/2026		
Usuário:	Rondnele Souza da Silva		
Criação:	20/08/2026 12:26:28	Finalização:	20/08/2026 12:26:28

MD5:	E58C4A9B4B3DBA27361F7D34CD876724
SHA256:	B6478FEFAC2CD31CFAB4B439BA8A26AF1CA1116C0E2EF44930FC66F21A488328

Súmula/Objeto:

Proc. Adm. nº 1418/2026

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2026 12:26:28
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATENDIMENTO À DEMANDA DE INSUMOS HOSPITALARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	20/08/2026 12:26:28
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Pregão Eletrônico 59	24/08/2026	1695225
--------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	20/08/2026 12:36:10
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1692661 e o CRC A40A7708.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
CNPJ

CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	VALOR UN	TOTAL R\$
VALOR TOTAL R\$						

1. Declaramos que esta proposta foi elaborada em conformidade com o edital, o Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, dos quais temos pleno conhecimento e aceitação.
2. Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, seguros e quaisquer outras despesas incidentes.
3. Comprometemo-nos a cumprir integralmente as condições, prazos e especificações estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
4. Declaramos que os **preços ofertados são exequíveis e compatíveis com os custos de mercado**, assumindo total responsabilidade por sua execução.
5. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

Cargo:

LOCAL E DATA

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Rep. Legal da Empresa)





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA	ANEXO III - MODELO PROPOSTA	20/08/2026

ID: 1692662	Processo	Documento
CRC: 27946720		
Processo: 1-1418/2026		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 20/08/2026 12:26:28	Finalização: 20/08/2026 12:26:28	

MD5: **76910C480E64D7E2C0C70154FC1F5524**

SHA256: **06C702258158E24865A3278B6846F5A3B5E97772E790453556829CE5BCAFC146**

Súmula/Objeto:

Proc. Adm. nº 1418/2026

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2026 12:26:28
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATENDIMENTO À DEMANDA DE INSUMOS HOSPITALARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	20/08/2026 12:26:28
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Pregão Eletrônico 59	24/08/2026	1695225
--------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	20/08/2026 12:36:10
--	------------------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1692662 e o CRC 27946720.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – MINUTA DE ARP

Através deste instrumento, a **Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001- 79, com sede na Avenida Daniel Comboni, n. 1156, Bairro Jardim Tropical, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, e a (s) empresa (s) identificada (s) no Anexo Único desta Ata, resolvem, **REGISTRAR PREÇOS**, visando futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, sujeitando-se as partes às normas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 17.516/2024.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro das propostas vencedoras, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, conforme estipulado no Termo de Referência.

1.2. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, quantidades, identificação do fornecedor, especificação dos itens registrados, encontram-se indicados no anexo desta ARP.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos participantes desta ARP, constam no Termo de Referência, parte integrante do **Pregão Eletrônico nº/2026 e do Processo Administrativo nº 1418/2026**.

4. DA ADESÃO A ARP

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 17.516/2024, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.3.1. As adesões por órgãos ou entidades não participantes ficam limitadas, individualmente, a até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada item.

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Os órgãos participantes do Registro de Preços não estarão obrigados a adquirir os produtos e/ou serviços registrados, podendo utilizar outros meios legais para aquisição, resguardado aos detentores do registro de preços



Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

preferência em igualdade de condições.

4.6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

4.7. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência.

5.4. No caso de exigência de garantia e/ou validade do produto, obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido realinhamento de Preços, observadas às disposições do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, ou por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.3. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados/empenhados e no curso do pleito de realinhamento.

6.4. O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos registrados.

6.5. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.6. Os preços registrados e realinhados serão publicados pelo órgão responsável pelo Registro de Preço.

7. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou



Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- II - Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III - Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes.

9.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

9.3. A ARP, com o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será publicado pelo Órgão Gerenciador no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será(ão) cadastrada(s) no sistema **E-PROC da Prefeitura**, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 16.951/2023.

10.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas automaticamente, as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

10.3. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.4. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, poderá ser verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

11. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

11.1. a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do Ordenador de Despesas do Órgão Participante assim como as demais atribuições cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela;

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, observados a proporcionalidade, a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como a natureza e a gravidade da infração cometida, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.1. Antes da aplicação da multa, será assegurado ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Conforme item 10, do Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1. Conforme item 11, do Termo de Referência.

15. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

15.1. Conforme item 5, do Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Conforme item 9, do Termo de Referência

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

17.2. O registro referido no item anterior tem por finalidade a formação de cadastro de reserva, a ser utilizado nas hipóteses de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 17.516/2024

17.3. Havendo mais de um licitante na condição prevista no item **17.1**, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo, mantendo-se a prioridade do licitante vencedor.

17.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.



Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

17.6. Constituem hipóteses de convocação do cadastro de reserva, dentre outras previstas neste Decreto:

- a)** a recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- b)** o cancelamento do registro de preços ou a superveniência de impedimento que inviabilize a execução pelo fornecedor originalmente registrado.

17.7. Na hipótese prevista na alínea “a” do item **17.6**, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva para assinatura da ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao adjudicatário.

17.8. Na hipótese de inexistência de licitantes que aceitem as condições previstas no item anterior, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços nas condições por eles ofertadas, desde que compatíveis com o valor estimado da contratação.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17.516/2024, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

18.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

18.6. A publicação do presente instrumento, na Imprensa Oficial Municipal, no PNCP, em extrato ou na íntegra, ficará a cargo do Órgão Gerenciador ou por qualquer outro designado pelo CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente;

18.7. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.8. Por estarem justos e acordados, assinam a presente ata, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

18.9. Fica HOMOLOGADA esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com intenção de eventuais aquisições aos preços da (s) empresa (s) vencedoras do certame, conforme identificadas na relação anexa a esta Ata.

Ouro Preto do Oeste – RO, agosto de 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DCL

Anexo IV - Minuta de ARP – Ata de Registro de Preços

Juan Alex Testoni
Prefeito

EMPRESA(S) DETENTORA(S)





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DE ARP	ANEXO IV - MINUTA DE ARP	20/08/2026

ID: 1692663	Processo	Documento
CRC: B06D9B2D		
Processo: 1-1418/2026		
Usuário: Rondnele Souza da Silva		
Criação: 20/08/2026 12:26:28	Finalização: 20/08/2026 12:26:28	

MD5: **1BA6718F73F87F37E98509FEB369FF8A**

SHA256: **A9556B3D41AA089BAF9C0C1089E85319185402D726FED9BD46D7143923D01A2F**

Súmula/Objeto:

Proc. Adm. nº 1418/2026

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	20/08/2026 12:26:28
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATENDIMENTO À DEMANDA DE INSUMOS HOSPITALARES NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.	20/08/2026 12:26:28
---	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Edital de Pregão Eletrônico 59	24/08/2026	1695225
--------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Francielli Luiza Silva Malaquias	Assessor Especial da SEMSAU	20/08/2026 12:36:10
--	----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1692663 e o CRC B06D9B2D.